

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 11 de Setembro de 2015 • Edição 776 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 001/2015/PMCMV/Projeto Habitacional Guterres O PREFEITO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT., no uso de suas atribuições, observando as regras do programa **MINHA CASA MINHA VIDA**, o disposto neste edital, suas possíveis retificações e aditamentos – Divulga a pré-seleção realizada pelo Município de Primavera do Leste – MT., decorrente da relação preliminar produzida pela Caixa Econômica Federal das **Famílias COMPATÍVEIS** ao **Projeto Habitacional Guterres I e II**, dedicado a faixa salarial até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) nos termos do Item 8.3, do Anexo da Portaria MCidades nº 595, de 18 de dezembro de 2013:

Art. 1º - O presente edital divulga a **pré-seleção** realizada pelo Município de Primavera do Leste – MT., decorrente da relação preliminar (**1ª Fase**) produzida pela Caixa Econômica Federal das **Famílias COMPATÍVEIS** ao **Projeto Habitacional Guterres**, nos termos do Item 8.3, do Anexo da Portaria MCidades nº 595, de 18 de dezembro de 2013, nos termos da seguinte tabela:

Nº	NOME	NIS	CPF
01	Abadia Ana de Almeida	1329896340-1	964.582.751-53
02	Abna da Silva Izidoro e Lauro da Silva Izidoro	2032267422-5	029.788.561-81 018.380.011-74
03	Adaide Paiva de Freitas e Jeovani Ferreira	2127104332-9	063.760.423-76 607.216.043.31
04	Adelir Dos Santos Braz	1616191019-6	781.795.999-49
05	Ademir da Conceição Oliviera	1247585599-3	468.839.671-68
06	Adonias Pereira de Araujo	1235628094-6	329.407.421-20
07	Adriana Coelho Miranda	1315461840-5	986.614.691-04
08	Adriana Fernandes dos Santos	2094552262-7	039.059.311-76
09	Adriana Ferreira dos Santos	2038956623-8	052.547.631-83
10	Adriana Macedo Alves	1602057962-0	029.637.651-50
11	Adriana Maria Paranhos dos Santos	1616472725-2	083.204.884-43
12	Adriana Rodrigues de Castilho	2125665905-5	049.546.471-69
13	Adriana Rosa Ferreira	1602009629-8	032.845.451-66

14	Agda Mikaela de Souza e Erivaldo Menezes Farias	1329133540-5	037.565.511-56 811.791.891-91
15	Aidene Alves Juiz e Eufrosina Trajano Lopes	1061561730-9	109.252.871-72
16	Ailson Sivirino dos Santos e Luzimar Maria da Silva Santos	1227312388-6	280.845.435-04 777.388.021-20
17	Alba Vania Ferreira e Silva Caetano	1208081735-5	003.960.078-64 103.960.078-64
18	Alderina Gomes da Silva	1600039251-7	037.249.143-00
19	Alessandra Ferreira Gonzaga	2044372602-1	907.297.731-91
20	Alessandra Rodrigues	1612283081-0	002.295.361-23
21	Alicia Maria de Jesus	2049551216-8	890.796.471-87
22	Aline da Silva	1609256792-0	057.701.461-76
23	Aline Francisca Mota da Silva	1602507937-5	060.738.081-67
24	Aline Maria da Conceição de Lima e Alex Sandro Ferreira de Assis	1610535260-4	021.582.531-42 892.700.371-34
25	Almery Rodrigues Rocha	1230396674-6	453.456.941-68
26	Alzimar Oliveira Lima e Gilmar Francisco de Abreu	1235984451-4	427.812.221-04
27	Alzinete Getulia Egwarth e Arivaldo Pedro Egwarth	1230464135-2	989.969.081-34 229.898.621-53
28	Amanda Karine da Silva	1609184306-1	066.894.531-11
29	Amparo Alaidy Pareja Gutierrez	1401917531-0	756.325.431-53

30	Ana Claudia de Oliveira Moraes	1614327792-4	040.986.851-59
31	Ana Claudia de Souza Ferreira e Cloves Olimpio dos Santos	161201191-8	021.196.481-66 009.907.241-66
32	Ana Claudia Delmondes Coradim	2370442096-0	035.319.781-52
33	Ana Cristina Sobrinho e Elixandro Pires dos Santos	2005952740-9	035.891.991-64 025.982.231-01
34	Ana da silva Oliveira e Valdecy Ferreira dos Santos	1267958640-0	030.495.321-06 353.059.591-87
35	Ana Flávia de Oliveira Morena	1267299065-6	648.837.671-87
36	Ana Lucia Francisca Pereira e Fernando Pereira de Lima	20077951411-0	995.697.361-00 023.342.681-78
37	Ana Paula de Oliveira Sales e Adriano Voigt	1602517533-1	038.839.211-81 020.116.181-85
38	Ana Paula Pio de Ramos	2094550577-3	019.106.961-29
39	Ana Paula Rodrigues dos Santos	1231017134-6	834.056.661-04
40	Ananias Sirqueira Campos	1291162840-5	982.863.151-20
41	Andreia Aparecido	2094550687-7	027.040.041-96
42	Andreia Santos Machado	2094552850-1	030.153.621-00
43	Andriele Keila Canabarro	2094552578-2	020.835.101-94
44	Angela Maria da Silva	2362865015-8	036.850.641-00
45	Antonia Edna de Souza Melo	2040330887-3	043.898.303-33
46	Antonia Francisca da Silva Pereira e Cleusirvam Moura da Conceição	1602012941-2	024.844.233-30 612.373.953-05
47	Antonio Divino de Souza	1237608857-9	274.774.521-04
48	Antonio Eder Medeiros	1285240940-4	033.848.279-29
49	Aparecida Auxiliadora Ribeiro	2369590135-3	664.515.231-00

50	Aparecida Cecilia Rodrigues	1217185510-1	345.857.881-15
51	Aparecido Lourenço do Carmo	1217222594-2	601.957.469-53
52	Aquila Rodrigues de Oliveira e Ademilson Rodrigues dos Santo	1602059912-5	029.993.761-54 806.703.421-49
53	Arlindo Cardoso da Silva	107604587-1	490.524.039-53
54	Arminda Romão Pereira	2071436568-2	990.013.739-68
55	Azenir dos Santos e Eberson Tadeu Rodrigues da Silva	2126713909-0	046.135.988-00 704.376.321-56
56	Azernida Dionizia Moreira e Conrado Alves Moreira	1214575957-5	345.661.711-91 229.690.711-34
57	Azilda da Silva Bastos	2039863891-2	177.944.200-91
58	Barbara Dinis Gomes Moreira	1507887997-1	050.235.001-32
59	Beatriz Julia Gusmão da Silva e Elton Gusmão e Silva	2075918266-8	008.128.571-00
60	Benedita Maria Borges	1244022484-9	452.823.151-49
61	Benedito de Fátima Matos	1046129045-3	257.297.211-53
62	Beni Coelho Rosa	2039863548-4	135.370.671-00
63	Berenice Ribeiro dos Santos e João Bosco Ferreira da Silva	201581590-3	015.071.131-02 956.886.331-15
64	Camila Veronica Maria de Carvalho	1639169034-1	048.544.191-80
65	Carla Goulart da Silva e Luiz Eduardo Ferreira	2042162793-4	807.039.500-10 008.772.891-58
66	Carlos Francisco da Cruz	1231019682-9	496.390.481-00
67	Caroline da Silva Santos	1646797110-9	041.105.031-16
68	Cheylla Ferreira Fontes Figueira	2360129907-7	042.952.311-42
69	Christiane Lopes de Souza	1639440001-8	017.008.941-02

70	Cicero Silva de Souza e Amanda Monteiro Lima	1654569304-3	042.725.991-60
71	Cíntia Ferreira dos Santos	1664454748-7	026.966.741-59
72	Cirlei Alves Borges	1661608293-9	018.410.031-31
73	Claraci Meireles da Silva	1274465468-1	743.690.830-87
74	Clarice Batista da Silva	1640646450-9	944.887.461-87
75	Claudice Aparecida de Souza Bonfim	1649068940-6	013.288.601-40
76	Claudete Oliveira Rodrigues	1420082327-2	921.847.580-00
77	Claudia Andreia de Almeida e Edson da Silva	1647255729-3	005.338.001-02 051.328.061-80
78	Claudia Pereira Caetano e Neri Lourenço da Silva	2093971703-9	707.832.501-00 498.726.649-00
79	Claudia Regina Lopes da Silva e José Altamir França	1641836494-6	007.230.751-07 353.722.141-04
80	Claudia Regina Peres	1620443066-2	216.716.158-16
81	Claudia Rocha Pires e Samir Alves Troy	1640647051-7	013.579.001-80 902.365.641-53
82	Claudia Shirlei Cruz Souza	2094551771-2	027.211.761-70
83	Claudiana Ramos da Silva	1619033290-1	033.090.835.-94
84	Claudinei Marcos Silva e Ana Lucia da Costa	1261779940-0	831.028.841-72 973.579.791-72
85	Cleci Maria	1639437833-0	047.831.191-55
86	Cleidiana Dias da Silva	1318940340-5	020.676.521-50
87	Cleidiane Cardoso Lima e Jairo Gomes Dias	2104796433-5	042.266.411-16
88	Clemente Fernandes Ribeiro	1080740126-6	241.846.671-04
89	Cleoneida Gomes de Moura	2071785185-5	041.209.371-51
90	Cleuza dos Santos	1900497016-1	000.748.591-37

91	Conceição Almeida dos Santos Lopes	1305446540-2	856.414.641-04
92	Coraci Rosa Lima	1646302702-3	495.803.701-25
93	Cristiana Rocha Luna e Sergio Alves Marciano	2074032751-2	048.928.821-94 035.680.931-54
94	Cristiane Alves da Silva	1268505617-5	008.539.401-77
95	Cristiane Alves Feitosa Soares e Uemerson Costa Toledo	2105818665-7	010.866.971-89 051.984.431-90
96	Cristiane Ramos de Jesus Almeida e Joilson Benedito de Almeida	2033979328-1	022.071.631-56 021.167.531-80
97	Cristiane Rodrigues e Raimundo do Nascimento Costa	2000431166-8	048.796.741-09 047.742.383-33
98	Cristina Oliveira dos Santos	1647140317-9	020.675.561-93
99	Daiane da Silva Santos	1609209676-6	037.052.981-27
100	Daiane Pereira de Oliveira	1602136600-0	036.501.871-67
101	Daniela Cristina Gomes Preira	1602790441-1	040.156.151-82
102	Daniele Rezende	1324147340-5	036.888.681-61
103	Danitielly Nunes de Freitas	2079224918-0	045.550.351-60
104	Darlene Elimary Pereira Santos e Pedro Rodrigues Calheira	2367612521-1	048.780.631-06 045.714.111-54
105	David Gomes Rosa e Briza Luana Ferreira Lopes	1609540926-9	010.153.351-95 039.189.611-33
106	Dayane da Silva Frazão e Rodolfo Tiago dos Santos	1602079461-0	037.371.671-09 137.762.978-53
107	Debora Pereira de Oliveira	2068941883-8	039.059.321-48
108	Deborah Lima Alves	1299848931-3	973.026.601-82

109	Dejanete Barauna dos Santos e Reginaldo Santos Silva	2094551535-3	041.007.281-82 039.615.891-9
110	Deiva Icaela da Silva Ataíde	2121639478-6	016.321.691-69
111	Dejanete Paula Silva	1601993338-6	011.653.391-96
112	Dejanira Simão Célio	1602883066-7	039.078.531-80
113	Delza de Souza Silva e Luiz Nunes da Silva	2095389517-8	025.829.051-00 593.622.351-53
114	Denilda de Sousa Ximendes	1601638565-5	017.413.743-59
115	Denise Martins de Almeida	1614954628-5	054.147.711-03
116	Dielma Nogueira dos Santos	1269757240-8	701.882.031-68
117	Diely de Jesus Cunha	1602086045-1	044.722.531-60
118	Dionisio de Souza Lima	1297866840-9	298.668.981-72
119	Diva Lucia de Souza e Leozino Arruda de Matos	1260975723-0	273.187.038-97 407.077.331-20
120	Divina Alves Ferreira e Manoel Santana dos Santos	2094559601-9	000.868.901-66 136.625.658-11
121	Doriana Pinto Valadares e Valdir Alves de Oliveira Junior	1601580386-0	027.758.971-18 033.650.471-02
122	Djane Santos Mendes	2002435221-1	499.262.845-15
123	Djanira Pereira de Souza	2101067728-6	044.770.154-10
124	Dulcineia Tenorio de Carvalho e Rubens Alves de Araujo	2098663399-7	569.861.652-3 651.542.159-15
125	Eciane Silva de Alencar	1609577058-1	605.024.513-43
126	Edmaria Rodrigues Pereira	1289947340-0	891.121.641-00
127	Edineia Ferreira de Souza	2092738586-9	917.283.471-49
128	Edicleia Prudente de Oliveira	2094552391-7	019.851.231-77
129	Edilson Jorge dos Santos	1280724531-7	984.213.521-78
130	Edinalva Carvalho Viana	1904320771-6	011.612.791-05

131	Edineuda Sousa Izidoro Acassio	1615595898-0	003.460.731-54
132	Edna Rodrigues Cordeiro	1613831626-7	013.393.391-10
133	Elenir Rodrigues Mesquita	2041559073-0	531.568.541-15
134	Elessandra Carlinda da Silva e Celio Roberto Sena Dias	1278186640902	951.275.341-34 923.977.191-34
135	Eleuza Pereira Mota e Messias Gomes da Silva	1291306040-6	949.845.141-91 995.964.581-91
136	Eli Faustino da Costa	1263445438-6	819.062.931-04
137	Eliane Alves da Silva e Dhemison de Souza Evangelista	2004818648-6	055.128.121-90 048.264.891-02
138	Eliane de Sousa Sousa e Jose Moreira da Silva	1615353950-6	011.039.243-46 016.797.863-26
139	Eliane Garcia de Souza Reis	1285357798-6	916.382.831-68
140	Eliane Leite dos Santos	1316099640-8	017.494.081-55
141	Eliane Silva Claudio	1613888782-5	915.374.971-72
142	Eliane Verginia Ferreira da Silva	1298801340-5	000.735.281-61
143	Eliete Benedita de Ribamar	1068649957-0	106.685.432-72
144	Eliete Cardoso das Neves	1602157744-3	051.234.671-22
145	Elis Regina Alves Gomes e Marcelo Augusto Egewarth	2039863518-2	042.653.031-45 020.785661-36
146	Elis Regina Silva dos Santos	2121016776-1	023.138.491-20
147	Elisabeth Tsinhotse'e'o e Gerson Wa'ra'iwe	2127474408-5	008.810.261-07 885.036.821-68
148	Elisangela de Oliveira Pinheiro	1270940731-2	795.208.471-20
149	Elizabete de Jesus Ferrazza	2040170823-8	496.010.590-91
150	Elizangela Alves de Andrade	1289187440-6	079.570.701-44

151	Elizangela da Silva Salvador e Francisco Dimas da Silva	1610487840-8	902.172.922-91 877.783.271-04
152	Elizangela Nunes Cassimiro	1290954040-7	927.273.441-04
153	Elizete Mendes da Costa e João Barbosa de Lima	1612702611-4	033.808.753-25 528.425.333-72
154	Elke Françoyse Ferreira Borges	1609336145-5	045.757.631-60
155	Emilia de Sousa Neves	1614985182-7	352.177.661-15
156	Emilia Moreno	1077986927-0	352.597.871-58
157	Erica Carolina dos Santos	1271345340-4	942.514.361-72
158	Erica de Souza Oliveira	2121642109-0	017.047.181-04
159	Erika Fátima Silva e Gilson Pereira de Araujo	1330736854-0	045.642.891-79 045.642.891-79
160	Eronildo Pereira de Amorim	1283097640-3	830.574.471-04
161	Eudineya Pereira Silva e Adamilson Rodrigues da Silva	1614632698-5	974.432.801-06 842.675.341-87
162	Eugenia Ramos de Oliveira	2125014197-6	016.233.531-81
163	Eunice de Souza Oliveira	1317588740-5	029.956.601-33
164	Eunice Epifanio da Silva	2120244625-8	025.003.381-00
165	Eunice Rodrigues Lima	1331953940-9	859.177.021-87
166	Eurípia David Peres	2367620063-9	004.858.301-40
167	Eurisnet Alves Silva	1251689628-1	806.866.051-87
168	Eva Costa Silva e Valderson silva Neris	1609579817-6	991.456.421-68 420.030.081-87
169	Eva Pereira de Carvalho e Adão Rodrigues Gouveia	2033979027-4	017.254.941-83 889.538.661-20
170	Eva Rosa de Arruda	1259615253-5	007.586.921-70
171	Evanete dos Reis Gonçalves	1263354965-0	610.383.262-48

172	Evanildes de Souza Trindade	2035420465-8	018.634.671-90
173	Fabiana Aparecida Alves da Silva	1285539340-1	806.870.911-87
174	Fabiana de Jesus	2363289853-3	036.719.541-08
175	Fabiana de Paiva Dias	1327927040-4	017.859.411-35
176	Fabiana Gomes Damaceno e Zanethi Ribeiro de Souza	2012334645-7	030.373.691-75 000.917.271-89
177	Fabiola Keli Sales Silva Oliveira e Rodrigo Oliveira dos Santos	2124053754-0	032.084.851-58 017.346.741-56
178	Fabiula Gonçalves Costa	2041558467-6	053.942.081-66
179	Fatima Ruxinol	1246052373-6	635.781.580-20
180	Fernanda Martins dos Santos	1608604747-3	037.849.961-08
181	Fernanda Norberto de Souza	1629240567-3	027.379.501-55
182	Florentino Pires Siqueira	2362698997-2	125.013.871-04
183	Franciele Aline de Oliveira Pupo	2069547989-4	024.281.421-27
184	Franciele Castro da Silva e Breno Davi Faustino Fonseca	2039863486-0	056.263.621-85 056.168.891-56
185	Franciele Moraes de Godoi		062.478.891-19
186	Francieli da Silva	1619557328-1	041.500.711-95
187	Francielle Aparecida Wasnann	1322053640-8	022.308.401-85
188	Francisca Clares Martins	2007794862-3	015.622.461-52
189	Francisca Lima da Silva Neta e Marcos Dione de Souza Santana	2021998481-0	038.484.951-20 019.485.611-90
190	Francisca Maria da Silva	1234230460-0	514.648.881-91
191	Francisca Rodrigues da Mata	1632294617-0	961.031.831-20

192	Francisca Rosa da Conceição e Damião Clares	1620002325-6	624.818.861-00 141.642.303-63
193	Francisca Santiago de Jesus	1624008014-5	882.109.101-59
194	Francisco de Assis Paulino	1241617356-3	802.463.541-00
195	Galdino Alves Neto	2095386660-7	581.596.061-68
196	Geane Ledes Rosa Silva e Marcio Roberto Pereira da Silva	2094562234-6	024.211.131-99 012.299.321-78
197	Geane Pires de Araujo	1620319706-9	072.028.034-61
198	Genuir Slapak	2071454175-8	452.768.709-34
199	Geovania Peres Castro	2013944980-3	022.511.501-88
200	Geremias Pedroso Lemes	1235974099-9	529.325.911-34
201	Geronice Marques da Conceição	1622073887-0	019.844.371-43
202	Gessica Gomes Neckel	1629064621-5	052.588.061-54
203	Gilcileia Gomes da Silva e Marciano Gonçalves da Silva	2095209114-8	977.936.551-68 058.452.421-85
204	Giltania Nogueira dos Santos	2039864433-5	050.142.911-55
205	Gislene Malaquias Machado e Rony José Santana Melo	2007794880-1	024.226.531-62 020.759.721-92
206	Gleisi Aparecida Bernardo Jailson Gomes Dias	2106444037-3	029.180.061-06
207	Gonçalo Leite Pereira	1230723086-8	172.222.901-25
208	Guiomar Pedrosa da Silva	1204355102-9	298.586.311-20
209	Helena Rossi Barbosa	1212046509-8	515.638.009-34
210	Helena Targino de Souto	1602541105-1	017.257.321-14
211	Herika Paula Santos Costa	2071535177-4	047.910.801-30
212	Hilda Maria de Alcantara	1619688956-8	036.781.614-80

213	Iara de Sousa Ferreira de Oliveira e João Capistrano de Oliveira	1486570327-2	059.096.533-69 023.612.243-64
214	Ilusinete Nunes Ferreira e Adair José Gomes da Silva	1622367823-2	91 853.956.171- 30 002.355.131-
215	Iracema mulher Seidel e Antonio Erico Seidel	2095295570-3	155.243.610-15 828.261.701-63
216	Iraides Nascimento Vieira e Josias Balbino Vieira	1901606387-3	005.511.691-41 840.530.031-72
217	Irailde Andrade Carvalho	2098402734-8	274.630.428-71
218	Irani Alves de Souza	1621919590-7	545.747.141-15
219	Irani Pereira de Almeida	1620215788-8	782.240.711-20
220	Irineu Martins Branco	2071454075-1	020.125.421-23
221	Isaura Brito de Andrade	1010985957-7	180.241.571-87
222	Isaura Rodrigues Leite	2105818338-0	048.540.571-73
223	Iva Batista Ferreira	1622061105-6	420.756.882-49
224	Ivanete Costa Almeida Santana	2044366085-3	015.655.741-09
225	Ivanete Ferreira Santana	1903419983-8	912.414.481-91
226	Ivanilda Silva Carvalho e Edimilson Barbosa da Silva	1275909540-3	689.455.231-20 010.513.701-40
227	Ivanir da Silva Chaves	1322316340-8	996.331.901-68
228	Ivone Barbosa dos Santos e Claudeci Melo dos Santos	1627614585-9	632.591.171-72 387.873.001-25
229	Ivonete Fernandes	2044528210-0	018.879.191-47
230	Izabel Cristina Cáceres Vianna	1264355169-0	182.160.148-30

231	Izaura Franco da Silva e Francisco Carlos Leonel dos Santos	2094558918-7	267.771.261-04 435.272.809-87
232	Jacira Nunes da Silva	2095558379-3	009.151.241-73
233	Jackeline Messias Araujo	2200409246-6	011.821.991-00
234	Jacqueline do Carmo Lopes e Aparecido Antonio de Paula	1619570578-1	050.066.571-03 013.503.261-00
235	Jacqueline de Souza Soares e Marcos Barbosa dos Santos Melo	1627852040-1	027.881.881-10 057.583.041-74
236	Jair Vieira e Sirileide Lopes Vieira	1656378815-8	522.353.439-53 506.708.591-68
237	Janaina dos Santos Sena	2039863289-2	032.430.961-97
238	Janaina Silveira Neves	2003598798-1	974.578.921-68
239	Janaine Candida Dantas da Silva e Jocy Cardoso da Ilva	1632371976-3	023.779.541-89 007.631.241-09
240	Jandira Francelina Duarte e Edson Jackson Silva de Oliveira	1307533864-7	080.005.514-46 051.109.751-40
241	Jenifer Nivia dos Santos Salvaterra e João Fernando Moreno dos Santos	203986511-5	016.434.411-08 028.664.191-70
242	Jennie Daiane Costa	2017661496-0	930.466.262-15
243	Jessica Fernanda Rodrigues de Souza	2363607612-0	040.113.721-02
244	Jessica Gleiciane Ferreira	1634348712-4	049.403.402-14
245	Jessica Gonçalves dos Santos e Patrique Fortes	1620024243-8	049.658.151-14 023.275.241-99
246	Jessica Kelly de Souza	2061734134-0	051.490.661-84 023.275.241-99
247	Jessica Nascimento de Oliveira e Roni Pereira da Silva	2038956587-8	051.698.581-75 020.348.741-96

248	Jessica Pimenta	16200241164	044.241.541-90
249	Jessica Vieira dos Santos	2076995145-1	050.030.301-00
250	Joana Darc Rodrigues de Araujo	1333760040-8	014.966.721-35
251	Joana dos Santos	1632269469-4	034.157.981-51
252	Joana Nascimento da Silva e Jose Valdir da Silva	1620039142-5	407.073.341-87 463.812.109-82
253	João de Deus Moraes Castro	1240735041-5	513.312.411-20
254	João Rodrigues de Oliveira	2097499277-6	387.636.721-20
255	Joaquim Alves Viana Netos e Eliana Bernardes Dias	1287607640-5	001.127.861-70 137.861.977-33
256	Joaquim Nogueira de Souza	2094550647-8	001.289.541-59
257	Joaquim Pereira de Amorim Irmão	2040531129-4	419.828.865-87
258	Joelma Adriana Colman Ribeiro Lima	1232081669-2	138.276.308-51
259	Joice da Silva Araujo e Osvanilton Vital Araujo	1622664530-0	045.711.621-89 535.138.941-04
260	Jocy Oliveira da Silva	1619985264-9	040.671.131-37
261	Jorgina Aparecida dos Santos e Ezequel da Silva Amaral	1622170254-3	016.766.901-07 006.067.591-82
262	Jose Antonio Ferreira de Souza	1285151340-2	932.663.671-20
263	José Antonio Lunkes	1265190550-1	523.702.080-15
264	Jose Aparecido Martins Silva e Luzia Barbosa de Jesus	1639538872-0	961.762.291-20 055.124.211-66
265	Jose Laurentino Bonfim	1087217983-1	064.713.901-49
266	José Melo de Lima	1203371933-4	919.437.361-20
267	Jose Santana Leite	1291317450-9	378.636.061-87
268	Joseane dos Santos	1284195701-4	704.464.261-64

269	Joseli de Souza Moreira e Roque Socoloski	2075917182-8	030.102.381-69
270	Joselia Angla Neves Leite	1631533249-9	035.733.641-01
271	Jucelia de Souza Gaspa	1622604559-1	025.727.801-00
272	Julia Graciele de Carvalho	2035419899-2	902.806.011-15
273	Julia Oliveira Macedo	1620552111-4	003.322.741-10
274	Julia Szewzak e Zigmundo Szewzak	2094549843-2 1663873781-4	592.594.939-00 011.301.459-72
275	Juliana Aparecida dos Santos	2622203282-7	057.384.261-26
276	Juliana Goncalves da Silva	2033978671-4	048.738.851-83
277	Juliana Maria dos Santos e Kelvin Tiullys Pereira de Souza	1628270888-6	052.364.831-66 043.652.181-40
278	Juliana Martins Lobato	2098359142-8	009.820.651-57
279	Junior Cesar Oliveira da Silva	1287475138-5	922.254.621-00
280	Juscelia de Pascoa Santos	1365159372-9	003.737.271-86
281	Juscilaine Rodrigues de Lima	2094552662-2	012.099.331-79
282	Juscirene Alvez de Oliveira	1619657417-6	844.181.411-20
283	Jussara de Fatima da Silva	1902005752-1	340.039.591-91
284	Jussimaria Aires da Silva	1633554525-0	531.438.091-91
285	Juvenal Moreira de Souza	1209415798-0	240.574.361-20
286	Kamilla Bonifacio Rosa e Demilson Ferreira Silva	1624411229-7	060.920.111-58 009.612.821-69
287	Karine da Silva Buck	1622605876-6	035.174.691-90
288	Karlene Fernandes da Silva	1309204040-5	016.769.151-17
289	Keila Batista Teodorio e Genésio Silva Patrocínio	1644950895-8	006.840.081-06 841.198.451-68

290	Keliane Cabral de Jesus e Moacir Sampaio de Jesus	2363907208-8	018.295.841-89 001.087.141-10
291	Kellen Priscila Nunis Cassimiro	1602885975-4	047.049.151-58
292	Kelly Cristina de Almeida Silva	2094551566-3	009.013.581-42
293	Kerline Santos Silva e Jose Edson Vicente da Conceição	1509404127-8	111.307.864-20 059.722.431-77
294	Kerolin Cristina Fernandes de Oliveira e Luiz Paulo Nogueira	1619506330-5	042.108.021-31 030.887.031-02
295	Kesia Samary Silva do Nascimento	1649759609-8	054.582.281-54
296	Ketilen Cristina da Silva e Welinton Pereira da Silva	2039863399-6	054.099.151-19 044.650.341-05
297	Krisleya Rocha Goularte	1644017062-8	012.178.381-20
298	Lacimy Rodrigues Ramos	2093575611-0	522.150.671-87
299	Lanay Dandaha Sousa Araujo	1649842944-6	054.682.691-12
300	Laura Alves Ferreira e Adenilton Lazaro dos Santos Melo	1637017198-1	042.218.791-73 032.570.221-74
301	Laura Aparecida Borges Leal e Antonio Bispo da Silva	1649361589-6	950.328.001-04
302	Laurinha Rodrigues Barbosa e Geraldo Nascimento Barbosa	1650569897-4	495.842.431-87 317.876.651-00
303	Lazaro Miguel Brito de Souza	1230276427-9	344.621.711-87
304	Lediane Fernandes da Costa	1637451478-6	050.396.431-01
305	Leide Daiane Alves	1635855848-0	036.888.571-27
306	Leidiane Gregório de Lima	20398633759-1	021.602.581-80
307	Leidiane da Silva Paiva	1635332908-4	025.895.723-95

308	Leidiane Dias da Silva	2068941940-0	017.419.431-59
309	Leidiane Mariano Chaves	1637508284-7	033.130.161-03
310	Leidiane Pereira da Silva	2093575882-2	708.983.831-53
311	Leila Daiane Rodrigues Vidal	2007795232-9	021.382.461-24
312	Lenimar Maria Frazão Barcelos	2038956628-9	016.510.891-67
313	Lenir Vieira	1638121843-7	015.126.801-09
314	Loeni Francisca Pereira	1645096767-7	018.380.131-80
315	Leoni Stange Christino	1650139630-2	016.998.181-93
316	Leuzinete Rosa da Silva Adailton de A. Vitorino	2038956912-1	017.346.061-21 026.760.464-54
317	Lindalva Gonçalves da Silva e Edinei Aparecido Atanazio	1640146925-1	030.937.581-90 039.358.021-02
318	Lindaura Souza de Oliveira	1246046643-0	474.794.691-87
319	Loeni Francisca Pereira	1645096767-7	018.380.131-80
320	Loide Atanazia da Silva	1301331840-5	014.300.281-40
321	Lorraine Calinne de Freitas Lima e Fernando Henrique Almeida Lima	1602553198-7	067.736.941-75 015.663.661-19
322	Lorraine Cavalcante da Silva	1650564977-9	042.071.861-31
323	Lorraine da Silva Monteiro e Celso Henrique Santos	2043539847-9	460.989.048-80 032.596.791-40
324	Lorrany Lopes Iwsashita	2280623184-0	048.097.301-66
325	Lourdes Pego Testzloff e Frederico Reculiano Testzloff	1642132286-8	439.991.312-68 018.929.852-92
326	Lucelia Carvalho Silva	1647266626-2	018.661.301-61

327	Luci Rodrigues de Souza	2038956338-7	031.615.031-20
328	Luci Skolaude e João Antonio Cezar	1080523021-9	279.293.020-91 452.450.290-45
329	Lucia Barros Dias e Jucelino Matildes Rosa de Jesus	1299052740-2	013.281.241-00 022.178.871-90
330	Lucia Maria Carvalho da Silva e Claudiono Jose de Souza	1701255746-8	206.451.123-72 489.399.861-72
331	Luciana Assis Santos e Elenilton Alexandre de Barro	1335417140-4	022.337.211-01 013.150.731-10
332	Luciana Bento dos Anjos	1644019946-4	0118.388.010-03
333	Luciana Chacorowski	1271834351-8	027.405.499-03
334	Luciana da Silva Godoi	1638863910-1	060.136.331-00
335	Luciana da Silva Salvador	1326751340-4	023.943.921-00
336	Luciana Duarte de Souza e Aparecido Marcondes Toledo	1646530924-7	022.262.741-70 946.039.101-00
337	Luciana Fernandes Taveira e Ronaldo Peralta Romero	1637025622-7	040.419.611-06 842.922.451-34
338	Luciana Martins Aguiar e Jarlei Dos Santos Silva	2093534506-4	027.000.541-21 020.362.011-99
339	Luciana Neves da Silva e Ailton de Souza	1640109633-1	006.612.901-07 019.574.681-30
340	Luciana Paula dos Santos	1643963904-9	025.825.081-01
341	Lucieli Padilha Rodrigues	1641886409-4	030.667.261-85
342	Luciely Alves de Souza	2065881503-7	000.942.861-59
343	Luciene Araujo Alves	1640319144-7	011.722.383-24
344	Luciene de Jesus Cabezas e Darcy Alves da Silva	1639536443-0	037.050.407-11 064.131.731-06

345	Luciene Gaudencio da Mata e Luiz Carvalho Franco Lima	1652103231-4	032.404.371-63 008.278.661-51
346	Luciene Maria dos Santos	1638352481-0	703.320.791-39
347	Luciene Martins Almeida	1639772124-9	035.293.161-21
348	Luciene Silva Almeida	1304414040-3	025.450.611-90
349	Lucila Nunes de Arruda	1644769727-3	853.511.991-49
350	Lucilene Miranda Dos Santos e Augusto	2038957104-5	620.321.603-82
351	Lucimara da Silva Pereira	1289590040-1	982.060.011-15
352	Lucineia Oliveira Carvalho e Rafael Vieira de Oliveira	1636671105-5	083.895.839-76 071.671.919-30
353	Lucineia Pereira dos Santos Fuzari e Vanderlei Fuzari	1648901700-9	887.216.002-00 597.059.062-20
354	Lucineide de Souza Santos	1648511260-0	034.250.271-90
355	Lucineide Vital Silva e Sinvaldo Bispo de Oliveira	2097753073-0	013.916.841-92 019.684.811-33
356	Lucivânia Monteiro Almeida e Antonio Ribeiro França da Cruz	2035237508-0	024.539.921-63 662.954.593-15
357	Lucyneide dos Santos Silva	1313632940-5	020.262.221-50
358	Luiz Belo do Nascimento	2370694757-5	836.051.691-04
359	Luiz Gonzaga Baroni	1237289012-5	189.641.929-15
360	Lurdes Jacinto Mazali e Sebastião Mazali	2368614483-9	722.879.509-15 489.566.009-53
361	Luriân de Oliveira Bueno	2035420150-0	037.937.131-64
362	Luzeny Barros de Oliveira	2093575785-0	983.578.671-20
363	Luzia Alves Porto Poletto	1651017895-9	006.327.901-05
364	Luzia Andrade dos Santos	1293079140-5	862.415.591-68

365	Luzia Lopes dos Santos	2003638825-9	468.790.301-06
366	Luzia Jose Santana e Nilson Severo Bonfim	1281455440-0	031.729.621-30 483.469.931-53
367	Luzia Rosa Cavalcante	1644020375-5	604.222.381-04
368	Luzia Santos dos Reis e José Virginio Gomes	1637802012-5	757.859.272-68 313.284.741-00
369	Luzilene Araujo de Oliveira	2094561526-9	023.442.341-28
370	Luzinete Rosa de Souza Almeida e Valdeir de Almeida	2094561864-0	003.403.331-97 889.429.451-04
371	Mailza da Silva Pingo	2062513026-4	513.886.691-53
372	Malvina da Silva Santos	1608326133-4	088.401.005-31
373	Manoel Leite Souza	1287464640-9	041.067.814-76
374	Mara Rubia Candida Sivirina	1325271240-6	019.869.801-11
375	Marcely Vieira de Oliveira	1646505885-6	020.304.171-22
376	Marcia Cleya Miranda e Eliel de Melo Santos	1280110840-7	860.689.621-72 860.651.571-04
377	Marcia Correa Espindola	1570428569-8	027.828.261-07
378	Maria Edina de Souza	1321650127-1	427.804.381-34
379	Marcia Ferreira Cavalcante	2368668329-2	034.231.571-43
380	Marcia Solange Nuskhe	1232588120-4	564.515.980-20
381	Marcia Sueli Barbosa Prado	1231051615-7	208.621.131-72
382	Marcilene Alves Rodrigues	2097496788-7	811.954.781-00
383	Marcilene Barbosa da Silva	1637120096-9	036.664.731-80
384	Margarete Luzia Henz Hachmann	1275903252-5	00.179.209-48
385	Margarida Eugarete Leandro (9630-7966)	242627722-0	004.236.941-03
386	Maria Abadia Sousa Gama	2371601141-6	011.104.191-04
387	Maria Alves da Silva Maia	1637094375-5	881.383.131-53

388	Maria Antonia dos Santos e José Alves dos Santos	1641309207-7	035.109.151-35
389	Maria Antonia Pereira da Silva	1638989107-6	762.576.732-92
390	Maria Aparecida da Silva	1246872161-8	615.910.841-72
391	Maria Aparecida Gomes da Silva	1904023922-6	024.643.471.-67
392	Maria Aparecida Silva de Souza	2281498992-7	031.233.211-42
393	Maria Aparecida Toledo dos Santos	2094560858-0	998.312.601-04
394	Maria Auxiliadora Moreira e Erick Rezende	1637039783-1	407.068.261-91 427.687.211-15
395	Maria Auxiliadora Rocha Viana	1275652616-0	813.447.751-87
396	Maria Cavalcante da Silva	1639812789-8	631.310.561-34
397	Maria Celia Alves da Silva	2035420174-8	427.860.451-34
398	Maria Cristina Rios	1320526940-2	072.366.179-03
399	Maria da Conceição Viana	1651126612-6	042.406.593-29
400	Maria da Gloria de Jesus	1227191103-8	763.400.151-15
401	Maria da Gloria Ventura Silva	2069547631-3	009.354.311-52
402	Maria da Penha Sá Santos	1275996040-6	941.253.091-91
403	Maria Damiana da Silva e Adenilson Pereira Papa	1250664944-3	168.402.978-37 168.402.978-37
404	Maria das Dores de S.C.da Silva e Luiz Carlos Marques	2094550428-9	015.123.301-24
405	Maria de Fátima de Moraes Machado e Juscelino Machado da Silva	2368840142-1	406.605.831-00 240.869.791-91

406	Maria de Lourdes dos Santos Costa e Belisio Alves Moura	1259197840-0	875.338.391-53 563.716.407-04
407	Maria de Lourdes Soares	1636412513-2	406.715.931-53
408	Maria de Lurdes da Silva	2096610002-0	329.409.981-91
409	Maria de Souza Monteiro	2281160564-8	502.445.151-15
410	Maria do Carmo Ferreira de Souza e Elpidio Bertoldo Gonçalves	2092733753-8	916.927.769-91 478.138.579-68
411	Maria do Carmo Souza Silva	2280067606-9	052.241.401-02
412	Maria Elizangela Lira da Silva e Neumar Pereira dos Santos	1637484517-0	027.718.551-35 005.278.471-19
413	Maria Izabel de Jesus	1639791469-1	550.107.251-34
414	Maria Jose Ferreira da Silva	1229503963-2	406.713.721-49
415	Maria Jose Pereira Amorim	1644150986-6	015.044.831-70
416	Maria Jose Sirqueira Delmon	2008248485-0	004.622.721-09
417	Maria Lila Silva Amaral dos Santos	1939546910-0	015.686.531-90
418	Maria Lucia Batista de C.Parreira e João Bosco Parreira	1638915295-8	165.708.471-04 253.741.091-30
419	Maria Lucia Melquiades de Souza	1640336222-5	018.878.321-06
420	Maria Luiza Rivaroli Aquino	1638039298-0	049.663.671-58
421	Maria Madalena Monteiro Novais	1291564640-8	384.442.671-04
422	Maria Messias Ferreira dos Santos	1074089100-3	079.368.851-53
423	Maria Nazare de Sousa Silva	16440844687-7	014.362.213-74
424	Maria Nelma Castanho de Camargo	1900342149-0	866.409.921-91 690.006.700-04

425	Maria Neuraci Souza e Cláudio das Chagas	1648187207-4	704.348.911-34 000.755.191-60
426	Maria Neusa Marques C. Araujo e Damião Ortiz	1254371753-8	054.640.921-02 RG:0506580-1
427	Maria Oliveira de Paula e Valdir de Paula	1046014511-5	228.349.311-00 888.912.086-04
428	Maria Rosa de Souza e Delcique Joaquim de Souza	1211456591-4	378.713.151-53 048.463.461-53
429	Maria Rosa Divina de Jesus	2098731267-1	632.377.921-87
430	Maria Selma Silveira Neto	2038956847-8	737.295.902-00
431	Maria Sylvania da Silva e Jose Adilson Barbosa da Silva	1637720960-7	098.441.074-07 060.602.144-28
432	Maria Souza Cardoso Roberto Fabiano Cardoso	2362553476-9	030.873.151-41 242.070.711-72
433	Marilene de Souza Fernandes	1651837537-0	046.764.921-97
434	Marilene Lopes Teixeira da Silva e Custodio Evangelista	2093035416-2	905.590.771-72 162.556.402-30
435	Marina Rodrigues Ribeiro	1644024295-5	282.509.743-87
436	Marinalva Assis da Silva	1308937340-7	848.914.671-36
437	Marinalva Celestina de Lima	2069549361-7	667.516.081-87
438	Marinalva de Oliveira Santos	1246057391-1	590.959.881-91
439	Marineide Fonseca de Carvalho	1646077556-8	859.710.805-39
440	Marinete Getúlia dos Santos	1646156183-9	027.870.491-33
441	Marlene Bertolino	1324094640-7	617.056.751-15
442	Marlene Silva Ferreira e Adelvan Justiniano Ferreira	1280464740-6	550.055.745-34 550.733.361-00

443	Marli Primo Ferreira Oliveira e Renaldo de Olivera	1652523305-5	014.175.801-51 424.230.071-91
444	Marly Oliveira Borges	1648739129-9	654.700.441-49
445	Marta de Oliveira Ramos	1274422040-1	011.713.071-01
446	Marta Lucia dos Santos Souza	1646674410-9	034.744.991-30
447	Maura Pereira de Oliveira e Roselino Moura dos Santos	2094550675-3	031.180.661-99 848.974.651-68
448	Mayra Matos Alvez	1636819407-4	085.136.463-11
449	Maysa Oliveira Carvalho Duarte e Tarcisio Barbosa Duarte	1639542263-5	047.511.071-43 026.435.091-02
450	Merieli Lima de Almeida	2033979053-3	026.597.101-20
451	Michelle Cristina Dias de Oliveira	1662665195-2	700.879.731-11
452	Micheli Cristina Daenecke e Janio Cesar Quirino	2035419886-0	029.206.451-96
453	Miracy Araújo Alves	1649249301-0	513.510.641-34
454	Mirian Cristina de Souza	2079224945-8	038.805.211-23
455	Naide Paiva de Freitas e Francisco Antonio Alves dos Santos	1654081113-7	055.091.383-19 046.284.783-76
456	Nandara Dutra Freire e Mario Alves da Silva	2018791212-7	015.531.742-32 420.633.372-68
457	Natalia Pires da Mata	1704701498-3	409.765.991-04
458	Natalina Camila de Oliveira	1283027640-1	719.841.601-25
459	Neile Ferreira Gomes de Arruda	2005959096-8	983.870.141-68
460	Neli Klein	2073357859-9	881.411.101-44
461	Nelson Ferreira	2038956561-4	593.486.741-53

462	Nely Izabel Fioravante da Silva e Maurilio de Abreu e Silva Junior	2365426012-4	032.290.401-39 003.006.181-40
463	Neusa da Silva e Joseir Loiola de Cristo	1314895340-0	739.902.131-72
464	Neusa Maria da Silva e Jose Simoneto Aquino	2093243679-4	452.110.601-30 511.887.081-04
465	Neusa Roegelin	1660599891-0	839.866.939-04
466	Nicanor Francisco Pereira	2361707655-2	912.054.681-3
467	Olga Francisca da Silva	1286186640-5	027.674.101-32
468	Olinda dos Santos Morais	1654594469-0	018.534.561.10
469	Orestes Martins de Lima e Francisca Rodrigues Souza Lima	1200689634-4	495.632.031-00
470	Orlando Cristiano Schneider e Carlinda Schneider	1060053703-7	407.820.690-68 912.355.961-68
471	Orleni de Fátima da Cruz	1245727270-1	748.492.989-15
472	Oscalino Silva Lopes	1240737385-7	328.844.351-15
473	Osvaldina Luiza Arruda Cordeiro	1669034275-2	283.636.042-91
474	Osvaldo Fortunato	1076999728-4	173.959.761-34
475	Patricia Aparecido Bernardo e Maximiro da Silva Amaral	1664787833-6	004.264.761-40 963.536.191-20
476	Patricia Araujo da Silva e Valteir Soares Viana	1657334166-0	046.245.701-03 036.466.551-35
477	Patricia Cassemiro Lourenço de Souza e Nicodemos Domingos Braz	2037068402-2	980.949.631-15 024.810.611-28
478	Patricia Dias do Carmo	2368252434-3	011.011.921-51
479	Patricia Macedo dos Santos	1285881437-8	005.808.583-16

480	Patricia Maria dos Santos	1653648360-0	038.505.221-99
481	Patricia Paula Domiciano	2094552601-0	010.474.861-30
482	Patricia Rezende dos Anjos Pires e Cleiton Marcio Pires Pinto	2360229128-2	035.668.811-98 023.570.771-66
483	Paula Cristina Ribeiro da Silva e Marcio Rodrigues da Silva	2367003555-5	064.177.061-84 009.704.881-06
484	Paula de Sousa Santos e Leandro da Silva Brito	1653006744-3	061.008.443-70
485	Paulo Fidelis Pereira e Maria Cristina dos Santos	1086174919-4	156.359.101-49
486	Pedro Antonio dos Santos e Elvira Gonçalves dos Santos	1200808132-1	431.922.111-72 694.050.421-49
487	Pedro Carlos da Silva	1078864445-6	712.297.441-34
488	Pepiolla Heller	2038956514-2	034.836.231-59
489	Poliana Bento dos Anjos	1655668186-0	050.888.201-00
490	Priscila de Almeida	2102035523-0	319.844.778-03
491	Priscila Jampietro Bhau	1903241674-2	039.078.541-52
492	Priscila Maria Batista e Sergio Bueno de oliveira	1304561553-7	061.888.959-01 030.874.199-40
493	Quezia Iracema Gomes Borges e Lazaro Henrique Neves de Jesus	1331930240-9	045.651.781-25 029.034.591-00
494	Railany Linhares Araujo	1656886784-6	042.572.021-73
495	Raimunda Barros Rodrigues	1270064765-5	318.642.361-91
496	Raimunda Castro de Souza e Jose Nilton Viana Dantas	2367206396-3	896.285.782-00 846.175.862-53

497	Raimunda Maria Araujo Oliveira e Darlan Alvez de Oliveira	1656227394-4	927.711.653-68 865.572.381-91
498	Raimunda Nonato Barros Gomes	166473852-3	942.992.693-49
499	Raimunda Sirqueira Monteiro	1703519550-3	474.547.921-20
500	Raquel Jose da Silva e Aguiney Perira Dos Santos	2120005382-8	031.314.491-52 866.979.271-52
501	Raquel Maciel de Souza e Jose Amilton Soares Viana	1665125538-0	038.947.531-96 945.123.961-87
502	Regiane Aparecida Álvares dos Santos	2039864962-0	011.414.711-67
503	Regina Adriana de Lima	2036917736-8	727.979.321-53
504	Reginaldo Siqueira Barbosa de Oliveira	1259458240-0	693.355.401-53
505	Rejaine Nascimento de Souza e Lindney Paixão José Pereira	1663851318-5	014.475.911-00 929.499.081-87
506	Renata de Souza Britto	1299481740-5	627.525.101-87
507	Renata Ferreira de Paula	1295161816-8	312.683.778-64
508	Renata Lourentino de Jesus Claro e Ginerson Claro Sobrinho	2106184891-6	020.762.821-14 001.436.561-80
509	Renata Silveira Correa	1654998209-0	020.930.551-71
510	Rita de Cassia dos Santos	1227401233-6	026.701.051-65
511	Ronalda Aparecida Sousa Britto	1260315940-4	625.127.541-00
512	Rosa Mary Icassatti Perez	2065067692-5	506.445.131-87
513	Rosa Messias dos Santos	1655003707-8	926.180.141-20
514	Rosana Alves de Souza	2038956486-3	020.526.051-93

515	Rosana Aparecida França da Silva e Domingos Antonio da Silva	1663005219-7	006.917.821-64 945.579.181-15
516	Rosana Pereira Lopes	2098213711-1	008.546.811-83
517	Rosane de Fatima Machado Bonmann e Aldenir Bitencourt	1669222600-8	002.007.241-42 530.168.400-06
518	Rosangela Dias Penido	2361661658-8	045.731.631-40
519	Rosangela Gloria dos Santos	1657361949-9	019.845.691-39
520	Rosangela Elias Vilela	1327231840-1	049.642.541-27
521	Rosangela Rodrigues dos Santos	1664070066-3	030.434.321-85
522	Rosecler da Silva Dantas e Jonathan Luis dos Reis Neves	2072390114-1	051.721.181-52
523	Rosedil Silva de Souza	1240801509-1	805.254.661-34
524	Roseli dos Santos	2039863104-7	855.072.371-15
525	Rosely Batista dos Santos e Cleber Leite Santana	1666411372-5	022.863.031-26 693.178.011-53
526	Rosely Lopes da Silva e Vanderlei Rodrigues da Silva	1661309168-6	021.576.651-29 734.207.601-59
527	Roseni Moraes de Oliveira e Helton dos Santos Alves	1903768515-6	045.342.611-52 014.341.071-75
528	Rosenil da Cruz Amorim	2037076406-9	030.811.201-60
529	Rosenilda Pereira Trindade	2094549972-2	007.080.721-35
530	Rosenilda Romualda da Silva	2033368209-7	019.513.071-51
531	Rosicleia da Silva Oliveira	2071454508-7	012.963.671-18
532	Rosiene Guilherme	1655005977-2	017.174.451-95
533	Rosilene Cleide Schiminski	1657196834-8	757.18-72.632-87
534	Rosilene Cristina Novaes	1280573916-9	323.040.858-65

535	Rosilene dos Anjos	1657127171-1	009.518.071-02
536	Rosimar Lima Souza e Luiz Paulino de Souza	16604289924	024.788.443-03 552.617.443-34
537	Rosimar Oliveira da Hora	1298135640-4	836.423.231-20
538	Rosyane Florentina da Silva	2094550150-6	031.817.751-00
539	Rozana Luna	2094550888-8	850.568.981-04
540	Roziane Rosa de Souza	1337926640-9	701.572.061-59
541	Rubenita Feitosa da Silva e Ademir Ferreira de Matos da Silva	1663476619-4	028.579.743-37 0551.704.731-41
542	Rute Maria dos Santos Souza	2079241290-1	016.510.916-04
543	Sandra Francisca da Silva	1259141540-6	570.875.121-53
544	Sandra Lucia de Oliveira Sousa	1661607381-6	010.631.521-86
545	Sandra Marcia Farias da Cruz	2061314438-9	314.344.898-42
546	Rute Santana Barros e Gerson Gasparini	1295752340-1	945.414.501-00 630.262.011-20
547	Sara Daniela Conceição Pereira Silva	2013945364-9	010.174.811-64
548	Sebastiana Dourado Sampaio	2366180524-6	924.959.823-87
549	Sebastiana de Almeida Cardoso	2094552580-4	928.177.771-15
550	Sebastiana Pereira de Carvalho	2093179988-5	952.971.111-53
551	Sebastião Araújo Ramos	1254883344-7	203.763.401-34
552	Sebastião Custódio Simão	1219719536-2	352.150.201-59
553	Sebastião Fagundes de Souza	2362622946-3	632.368.261-34
554	Severino Lourenço da Silva	1209281480-1	197.589.444-87
555	Shaday Fernandes da Silva	2095775401-3	025.059.431-50
556	Silvana Ferreira Menezes	1668946885-3	027.336.221-61

557	Silvana Trindade	1313537040-1	119.913.278-03
558	Silvaneia Nogueira Carvalho	1401308220-5	024.755.151-12
559	Silvany Corrente da Silva Ramos	2094560282-5	004.737.451-48
560	Silvia Marques de Souza	2038956742-0	028.038.891-88
561	Silvia Mendes dos Santos e Cidinei Alves dos Santos	1664759880-5	024.305.901-90 007.479.161-36
562	Simone Aparecida de Souza	2007794891-7	035.865.441-62
563	Simone de Oliveira	1669223619-4	025.076.131-90
564	Simone Geminiano de Oliveira	1657139474-0	006.129.411-08
565	Simone Kanigoski	2035809612-4	027.712.081-05
566	Simone Rosa Ferreira	1318569931-8	009.012.231-31
567	Sirlane Alves Santos Maia e Marcos Diorge Ortiz Lima	1667134369-2	602.523.443-40 029.643.361-64
568	Sirlei Amadeus de Souza	1286559640-2	594.180.871-20
569	Sirley de Sousa e Elisandro Jose de Sousa	1664905765-8	016.851.261-03
570	Soeli Rodrigues e Ulisses dos Santos	2361070899-5	021.073.031-50 984.707.281-72
571	Sonia Maria da Silva	1903253568-7	327.803.201-25
572	Sueide Borges da Silva	1658458236-2	738.460.901-15
573	Suele Vieira de Souza e Manoel de Macedo Fonseca	2039864404-1	031.382.201-85 939.476.823-87
574	Suely Carina do Amaral e Robson Alves Gomes	1657387083-3	044.809.921-70 042.653.021-73
575	Sueli Vieira da Silva e Anderson Gomes Laureano	1298340140-7	011.065.941-42 881.953.412-68

576	Susicler Nunes da Silva e Jose Milton Rodrigues Santos	1333296740-0	027.975.141-90 022.369.451-75
577	Suzamara Aires Luterio e Francisco Laercio Pereira da Silva	1286569440-4	035.019.191-31 846.577.401-30
578	Suzana Maria dos Santos e Ronaldo Emiliano de Campos	2094553185-5	034.103.531-94 028.451.071-88
579	Suzana Roberta Silva	2034085982-7	019.979.141-40
580	Suzana Turolla Peres Andrade e Euclides Rodrigues Andrade	2035420140-3	023.850.141-81 839.826.391-15
581	Taise Rodrigues dos Santos	1659295726-4	014.513.052-57
582	Talita Ribeiro da Silva	2106638291-5	030.516.671-96
583	Tânia Mara Jose da Silva e Marcio Pires da Silva	1654632914-0	023.156.461-97 030.122.291-67
584	Tania Paula Oliveira Santos	2362093455-6	036.828.341-09
585	Tania Regina Magalhães Dias	1241627219-7	594.103.451-20
586	Tania Regina Valendorf	1229448412-8	035.616.259-16
587	Tatiana Maria da Silva Santos	1333016040-2	018.661.801-85
588	Tatiana Pereira do Carmo Lourenço	1297976638-2	004.499.591-12
589	Tatiane Fernandes Nunes	1296202540-6	967.425.341-08
590	Tatiane Marchlewski	1657059660-9	028.395.271-70
591	Taynara Cristina Bento Menezes	1655676573-3	046.344.481-73
592	Terezinha Eudes Gnicler	1237587407-4	779.776.889-72
593	Thainara Pereira de Souza e Wegleson Alves de Souza	2366421182-7	063.659.041-00 032.334.161-64

594	Thais Rondon Ignatz e Vagno Gomes da Silva	1665263694-9	046.619.091-35 047.406.631-20
595	Thiana Pereira Bispo e Paulo de Sales Sousa	1666826501-5	025.897.901-12 833.453.883-91
596	Tomaz Izidre	1009077709-0	062.331.041-49
597	Uelma Monteiro dos Santos e Orleans Feitosa Mendes	1334000340-7	026.114.151-10 013.215.961-97
598	Vaina de Jesus de Almeida e Marcelo Alves Sirqueira	1660647018-9	032.676.741-07 857.157.001-91
599	Valdeci Alves da Silva	1211024293-2	216.822.831-00
600	Valdemir Alves Barauna e Edilina Bom Despacho Pinheiro Alves	2039448616-6	502.434.201-10 047.782.461-79
601	Valdenira Nascimento de Jesus	1316666340-0	023.411.911-00
602	Valdim da Silva Ribeiro	1211446593-6	241.976.451-04
603	Valdir Moreira dos Santos	1323421040-2	034.348.601-69
604	Valeria Cleya Miranda e Marcio Radin de Oliveira	2033978433-9	998.406.691-68 858.641.111-00
605	Valeria Rodrigues de Araujo e Rogério de Oliveira Santos	1669120460-4	046.230.721-26 035.409.821-75
606	Valeria Rodrigues Marques	2013945036-4	023.691.261-53
607	Valmir Matos de Oliveira e Maria Ines Teixeira de Oliveira	12883904407	141.843.201-63
608	Vanda de Oliveira Balbino	1668371487-9	883.013.111-34
609	Vanessa Daiane pereira dos Santos e Alexandre Wagner	2035420734-7	042.512.751-60 031.629.841-73

610	Vanessa dos Santos e Flavio Moraes da Silva	2078287566-6	366.722.828-74 003.045.121-33
611	Vanessa Rejane Queiroz da Silva	1657781245-5	002.468.841-00
612	Vania Arruda Pereira	2362175038-6	018.563.731-00
613	Vania Cristina Nascimento Carreiro	1605656929-3	048.363.581-24
614	Vânia Maria Correa dos Santos	1654012457-1	753.109.100-10
615	Vanusa dos Santos Oliveira	2094551807-7	879.275.601-82
616	Vera Aparecida Leandro Silva e Wilson Pereira Silva	1229901204-6	611.082.199-34 031.728.159-35
617	Vera Lucia Lima Ferreira	1666413068-9	055.750.564-06
618	Vera Vilhena Ferreira da Silva	2106638240-0	906.083.481-04
619	Veronica Nascimento Gomes	2034222172-2	032.385.811-20
620	Vilma Lopes de Magalhães	2099998137-9	916.111.301-82
621	Virma Pedroso Klossovski e Martin klossovski	1243584726-4	600.252.479-72 059.738.569-68
622	Wanderson Rodrigues Barros e Keila Maiara Fernandes da Silva	1654578391-3	038.988.431-65 042.421.851-89
623	Welda Regina Moreira da Silva	1258863940-4	568.479.890-25
624	Wilmar Ribeiro da Silva e Gisele Aparecida Rodrigues	1247578313-5	630.037.401-72 893.803.631-68
625	Wislaive Alves da Cruz	2079246741-2	053.805.481-64
626	Yasmim Lara Donda	2095206805-7	060.478.781-21
627	Zeile Pereira Lebre	1666413596-6	023.645.561-39
628	Zelina Gomes dos Santos Silva e Egnaldo Pereira da Silva	1664983275-9	910.886.821-20 784.481.741-00

629	Zelinda Souto Rogerio	1665699451-3	281.210.218-71
630	Zelma Cachui Francisco	2013965452-0	041.850.941-07
631	Zenil Ana Figueiredo e Leonicio Quintana	1271754312-2	903.825.361-34
632	Zieley Rodrigues Calheira e José Rodrigues Sousa	2047500614-8	053.010.555-18 271.890.901-34
633	Zilda Martins dos Santos	1272993131-9	830.794.751-00
634	Zilda Moura Dos Santos	1668201643-4	028.731.711-03
635	Zilda Soares Ferreira e Gilmar Wilian P. dos Santos	2040098258-1	010.810.641-10 767.488.557-72

Art. 2º - As pessoas mencionadas no presente edital, deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social do Município de Primavera do Leste – MT., portando os documentos mencionados no artigo seguinte, levando-se em conta a ordem alfabética da primeira letra de seu nome e as datas destacadas na tabela abaixo:

Ordem alfabética considerada a primeira letra do nome	Data Inicial	Data Final
Selecionados cujo nome comece com a letra A	14/09/15	14/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra B	14/09/15	14/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra C	14/09/15	14/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra D	14/09/15	14/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra E	15/09/15	15/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra F	15/09/15	15/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra G	15/09/15	15/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra H	15/09/15	15/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra I	15/09/15	15/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra J	16/09/15	16/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra K	16/09/15	16/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra L	17/09/15	17/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra M	18/09/15	18/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra N	18/09/15	18/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra O	18/09/15	18/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra P	21/09/15	21/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra Q	21/09/15	21/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra R	21/09/15	21/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra S	21/09/15	21/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra T	22/09/15	22/09/15

Selecionados cujo nome comece com a letra U	22/09/15	22/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra V	22/09/15	22/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra W	22/09/15	22/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra Y	22/09/15	22/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra X	22/09/15	22/09/15
Selecionados cujo nome comece com a letra Z	22/09/15	22/09/15

Art. 3º - As pessoas selecionadas devem comparecer à Secretaria de Assistência Social do Município de Primavera do Leste – MT, portando originais e cópias legíveis dos seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que conste foto ou filiação;

II – Identidade de estrangeiro quando for o caso;

III – CPF – Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;

IV – Prova do estado civil:

a) Certidão de nascimento se solteiro ou certidão de casamento com averbação da separação / divórcio, ou certidão de óbito do cônjuge;

Art. 4º - Os selecionados que não compareceram nas datas especificadas na tabela do art. 2º, deste Edital, deverão comparecer do dia **23/09/2015** até o dia **25/09/2015** sob pena de serem excluídas da pré-seleção.

Parágrafo Único – A mesma regra é aplicável para aqueles que não conseguiram juntar no prazo mencionado todos os documentos exigidos.

Art. 5º - Eventualmente poderá ser publicado edital complementar trazendo listagem de outras pessoas pré-selecionadas.

Art. 6º - Deverá ser instaurado procedimento administrativo tendente a apurar os casos de denúncias com a preservação da ampla defesa e contraditório, se tais denúncias são ou não precedentes.

Art. 7º - A lista dos cadastros **não aptos** e **incompatíveis** será disponibilizada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 8º - Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser sanadas pessoalmente na Secretaria de Assistência Social do Município de Primavera do Leste – MT.,

Primavera do Leste – MT, 08 de Setembro de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

Prefeito Municipal de Primavera do Leste – MT

MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao Senhor

RICARDO EGLER BATISTA NERY

(Ref.: PAD 027/2015)

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria n.º 253/2015, publicada no DIOPRIMA aos 23 dias do mês de março de 2015, com atribuições previstas no art. 168 e ss. da Lei Municipal n.º 679/01 e, no que couber, subsidiariamente, o art. 148 e ss. da Lei Federal n.º 8.112/90, **INTIMA** Vossa Senhoria para comparecer nesta Comissão, portando os documentos pessoais, para prestar declarações sobre os fatos que deram origem ao Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, em que atua no **PÓLO PASSIVO**.

Intimamos Vossa Senhoria para pronunciar-se no dia **11 de setembro de 2015, às 08hs30min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar situada nos fundos do prédio da Secretaria de Promoção Social, na Rua Londrina n.º 422, Centro, nesta. Segue as datas e horários das testemunhas:

✓ **Testemunha: CÁTIA SIMONE BRESSAN**, cuja data da oitiva será no dia **10 de setembro de 2015, às 07hs30min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no endereço transcrito no rodapé;

✓ **Testemunha: ARIANE KELLEN ARCANGELA ARRUDA**, cuja data da oitiva será no dia **10 de setembro de 2015, às 07hs50min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no endereço transcrito no rodapé;

✓ **Testemunha: LOURDES MARIA MARCON**, cuja data da oitiva será no dia **10 de setembro de 2015, às 08hs10min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no endereço transcrito no rodapé;

✓ **Testemunha: ADEMIR DE OLIVEIRA REIS**, cuja data da oitiva será no dia **10 de setembro de 2015, às 08hs30min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no endereço transcrito no rodapé;

✓ **Testemunha: JOÃO RENATO FERREIRA DA ROSA**, cuja data da oitiva será no dia **10 de setembro de 2015, às 08hs50min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no endereço transcrito no rodapé;

✓ **Testemunha: ELAINE TEREZINHA SCOPEL**, cuja data da oitiva será no dia **10 de setembro de 2015, às 09hs10min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no endereço transcrito no rodapé;

✓ **Testemunha: GLACIELI CRISTINA**, cuja data da oitiva será no dia **10 de setembro de 2015, às 09hs30min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no endereço transcrito no rodapé;

✓ **Testemunha: DANIEL MAURER WEIRICH**, cuja data da oitiva será no dia **11 de setembro de 2015, às 07hs30min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no endereço transcrito no rodapé;

✓ **Testemunha: KAREN GABRIELY LIMA MORAES**, cuja data da oitiva será no dia **11 de setembro de 2015, às 07hs50min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no endereço transcrito no rodapé;

✓ **Testemunha: RAQUEL ELIAS DOS SANTOS**, cuja data da oitiva será no dia **11 de setembro de 2015, às 08hs10min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no endereço transcrito no rodapé.

Salientamos que sua presença é fundamental para o esclarecimento dos fatos e, ainda, o não comparecimento injustificado na data e local acima especificado acarreta ônus previsto no art. 330 do Código Penal.

Primavera do Leste/MT, 01 de setembro de 2015.

Cordialmente,

Lisiane Fortino Castelli

Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 818/14, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 006/2015.

Licitante Vencedor: **AMITAF SERVIÇOS LTDA. - ME**

Primavera do Leste, 10 de setembro de 2015.


MIRNA HECKLER BRAFF
Presidente da CPL

EXTRATO DE ATAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 132**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 070/2015**FORNECEDORA:** DREMAR COMERCIO DE ELETRÔNICO E SEGURANÇA LTDA EPP**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de monitoramento e vigilância eletrônica 24 horas em sistema de segurança, bem como prestação de serviço tático móvel com fornecimento de materiais para instalação de sistema de monitoramento e vigilância eletrônica para Secretarias deste Município.**VIGÊNCIA:** 01/09/2016**ITENS:**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.	15223 - SENSOR P/ ALARME	274	UN	DSC	R\$ 110,61	R\$ 30.307,14
2.	15241 - KIT SPECTRA SP7000 + TECLADO	55	UN	PARADOX	R\$ 1.612,63	R\$ 88.694,38
3.	22487 - CENTRAL ELETROICA P/ ALARME	51	CONJ	INTELBRAS AMT 2018 E	R\$ 889,23	R\$ 45.350,73
4.	23357 - SERVICO DE MONITORAMENTO DE ALARME	984	SERV	INTELBRAS AMT 2018 E	R\$ 280,00	R\$ 275.520,00
5.	27986 - FILTRO ADSL	144	UN	TELMAX	R\$ 26,46	R\$ 3.810,24
6.	28014 - TRAF0 1,5A 16V	144	UN	PARADOX	R\$ 42,10	R\$ 6.062,40
7.	32073 - CAIXA P/ CENTRAL ALARME	75	UN	MOROS	R\$ 93,92	R\$ 7.044,00
8.	46977 - CABO DNI CCI 3 PARES 6X40	5.102,00	UN	DNI	R\$ 1,20	R\$ 6.122,40
9.	46978 - TRAF0 3A 16V	218,8	UN	PARADOX	R\$ 74,94	R\$ 16.396,87
10.	46979 - BATERIA PLANET 12V 7.0 AH	125	UN	POWER	R\$ 110,00	R\$ 13.750,00
11.	46980 - SIRENE DNI 4310 12V BITONAL BRANCA	123	UN	DNI	R\$ 71,32	R\$ 8.772,36
12.	46981 - SENSOR INTERNO PARADOX 476 PRO	294	UN	DSC	R\$ 119,86	R\$ 35.238,84
13.	47629 - CABO DNI CCI 2 PARES 4X40	4.202,00	UN	DNI	R\$ 0,92	R\$ 3.865,84
14.	47630 - SENSOR IVP DUPLO	140	UN	DSC	R\$ 269,32	R\$ 37.704,80
15.	47632 - INSTALAÇÃO DE ALARME	64	SERV	DSC	R\$ 490,00	R\$ 31.360,00
						R\$ 610.000,00

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 135**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 075/2015**FORNECEDORA:** JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços com registro de preços para futura e eventual locação de brinquedos infláveis visando à realização das festividades e eventos municipais para a Secretaria de Municipal de Educação e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social,**VIGÊNCIA:** 09/09/2016**ITENS:**

ITEM	Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1.	23713 - LOCACAO DE BRINQUEDOS LOCAÇÃO DE TOBOGA FAZENDINHA medidas aproximadas Tamanho 6,0 m x 7,0m	20	SERV		R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
2.	23713 - LOCACAO DE BRINQUEDOS LOCAÇÃO DE TOBOGA FAZENDINHA medidas aproximadas Tamanho 6,0 m x 7,0m	30	SERV		R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
3.	23876 - LOCACAO DE BRINQUEDOS LOCAÇÃO DE CORRIDA MALUCA medidas aproximadas	15	SERV		R\$ 75,00	R\$ 1.125,00

4.	23876 - LOCACAO DE BRINQUEDOS LOCAÇÃO DE CORRIDA MALUCA medidas aproximadas	30	SERV		R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
5.	23877 - LOCACAO DE BRINQUEDOS LOCAÇÃO DE CHUTE A GOL medidas aproximadas 5m X 3,5m X 2,5m	15	SERV		R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
6.	23877 - LOCACAO DE BRINQUEDOS LOCAÇÃO DE CHUTE A GOL medidas aproximadas 5m X 3,5m X 2,5m	30	SERV		R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
7.	45174 - LOCACAO DE TOBOGA JACARE LOCAÇÃO DE TOBOGÃ JACARÉ - inflável, medindo 4,00 x 3,00 x 5,00m	25	UN		R\$ 175,00	R\$ 4.375,00
8.	45174 - LOCACAO DE TOBOGA JACARE LOCAÇÃO DE TOBOGÃ JACARÉ - inflável, medindo 4,00 x 3,00 x 5,00m	30	UN		R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
9.	45177 - LOCACAO DE TOMBO LEGAL LOCAÇÃO TOMBO LEGAL, com 2500 bolinhas	20	UN		R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
10.	45177 - LOCACAO DE TOMBO LEGAL LOCAÇÃO TOMBO LEGAL, com 2500 bolinhas	30	UN		R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
11.	45178 - LOCACAO GUERRA DE COTONETES LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETES - 5,00 x 5,00m	15	UN		R\$ 65,00	R\$ 975,00
12.	45178 - LOCACAO GUERRA DE COTONETES LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETES - 5,00 x 5,00m	30	UN		R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
13.	47373 - LOCACAO DE CAMA ELÁSTICA LOACAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE, medindo no mínimo 4,30 m	50	UN		R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
14.	47373 - LOCACAO DE CAMA ELÁSTICA LOACAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE, medindo no mínimo 4,30 m	60	UN		R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
15.	47377 - LOCACAO FUTEBOL DE SALAO LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO - brinquedo medindo 14,30x 6,60m	20	UN		R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
16.	47377 - LOCACAO FUTEBOL DE SALAO LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO - brinquedo medindo 14,30x 6,60m	30	UN		R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
17.	47378 - LOCACAO CASTELO ESCORREGADOR LOCAÇÃO DE CASTELO ESCORREGADOR INFLÁVEL - pequeno, medindo no mínimo 2,5 x 3,00 x 5,00m	25	UN		R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
18.	47378 - LOCACAO CASTELO ESCORREGADOR LOCAÇÃO DE CASTELO ESCORREGADOR INFLÁVEL - pequeno, medindo no mínimo 2,5 x 3,00 x 5,00m	30	UN		R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
19.	47380 - LOCACAO PISCINA DE BOLINHA LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS, medindo no mínimo 2,00 x 2,00m	30	UN		R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
20.	47380 - LOCACAO PISCINA DE BOLINHA	35	UN		R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
						R\$ 67.500,00

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 70/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 70/2015 - do processo de compra nº 1123/2015 referente a contratação REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 HORAS EM SISTEMA DE SEGURANÇA, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÁTICO MÓVEL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - LOTE 1: A EMPRESA DREMAR COM. DE ELETRONICO E SEGURANÇA ME NO VALOR FINAL DE R\$610000.00(seiscentos e dez mil reais) .

Primavera do leste, 01 de setembro de 2015.

Leandro Scheffler
Pregoeiro Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 75/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 75/2015 - do processo de compra nº 1337/2015 referente a contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES E EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3000.00(tres mil reais)) ITEM 1: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3600.00(tres mil e seiscentos reais)) ITEM 2: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3000.00(tres mil reais)) ITEM 2: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3600.00(tres mil e seiscentos reais)) ITEM 3: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2400.00(dois mil e quatrocentos reais)) ITEM 3: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3600.00(tres mil e seiscentos reais)) ITEM 4: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2400.00(dois mil e quatrocentos reais)) ITEM 4: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3600.00(tres mil e seiscentos reais)) ITEM 5: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$1125.00(um mil e cento e vinte e cinco reais)) ITEM 5: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2250.00(dois mil e duzentos e cinquenta reais)) ITEM 6: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$1125.00(um mil e cento e vinte e cinco reais)) ITEM 6: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2250.00(dois mil e duzentos e cinquenta reais)) ITEM 7: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$1650.00(um mil e seiscentos e cinquenta reais)) ITEM 7:

A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3300.00(tres mil e trezentos reais)) ITEM 8: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$1650.00(um mil e seiscentos e cinquenta reais)) ITEM 8: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3300.00(tres mil e trezentos reais)) ITEM 9: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$5000.00(cinco mil reais)) ITEM 9: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$6000.00(seis mil reais)) ITEM 10: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$5000.00(cinco mil reais)) ITEM 10: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$6000.00(seis mil reais)) ITEM 11: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$4375.00(quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)) ITEM 11: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$5250.00(cinco mil e duzentos e cinquenta reais)) ITEM 12: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$4375.00(quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)) ITEM 12: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$5250.00(cinco mil e duzentos e cinquenta reais)) ITEM 13: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3300.00(tres mil e trezentos reais)) ITEM 13: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$4950.00(quatro mil e novecentos e cinquenta reais)) ITEM 14: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3300.00(tres mil e trezentos reais)) ITEM 14: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$4950.00(quatro mil e novecentos e cinquenta reais)) ITEM 15: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3700.00(tres mil e setecentos reais)) ITEM 15: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$5550.00(cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)) ITEM 16: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3700.00(tres mil e setecentos reais)) ITEM 16: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$5550.00(cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)) ITEM 17: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$975.00(novecentos e setenta e cinco reais)) ITEM 17: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$1950.00(um mil e novecentos e cinquenta reais)) ITEM 18: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$975.00(novecentos e setenta e cinco reais)) ITEM 18: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$1950.00(um mil e novecentos e cinquenta reais)) ITEM 19: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2550.00(dois mil e quinhentos e cinquenta reais)) ITEM 19: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2975.00(dois mil e novecentos e setenta e cinco reais)) ITEM 20: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2550.00(dois mil e quinhentos e cinquenta reais)) ITEM 20: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2975.00(dois mil e novecentos e setenta e cinco reais) .

Primavera do leste, 10 de setembro de 2015.

Leandro Scheffler
Pregoeiro Oficial



PREGÃO PRESENCIAL

Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015 – SRP com Itens Exclusivos ME/EPP e item para Ampla Participação**
Processo nº 1509/2015

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA TAIS SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	23/setembro/2015
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “ PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações ”.	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

ATA

 <p>APTS ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE TÊNIS E SQUASH</p>	
ATA DE RENOVACÃO DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE TÊNIS E SQUASH APTS (Associação Primaveraense de Tênis e Squash)	
<p>Ata da assembleia geral, Aprovação mudança de Estatuto e nova Eleição da Diretoria da Associação Primaveraense de Tênis e Squash – APTS inscrita no CNPJ 15.002.359/0001-75, com sede a Rua Guiratinga 753, Jardim Itália na Cidade de Primavera do Leste Mato Grosso, CEP: 78850-000, realizada no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e quinze (27/02/2015) às 20:00 horas, reuniram-se em assembleia geral de Alteração do Estatuto e Eleição para nova Diretoria as seguintes pessoas: PRESIDENTE Adriano Batista da Silva, brasileiro, maior, residente e domiciliada a Rua Rondonia – 32 Jardim Maringá - nesta, nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 4123868-2 SSP/PR e CPF 570039391-34; VICE-PRESIDENTE Kleber Ribeiro, Brasileiro maior residente na Rua Frederico Westphalen 70, nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 1237001-0 SSP/MT e CPF 026436311-61; 1º SECRETÁRIO Hudson Leonardo Pereira, brasileiro, maior residente na Rua Santo André -1099, nesta cidade portador da cédula de identidade nº 28352260-4 SSP/SP e CPF 21529457866; 2º SECRETÁRIO Guilherme Martins Zaquero brasileiro, maior residente na Rua Espírito Santo -419 nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 43462980-7 SSP/SP e CPF 352460198-70; 1º TESOUREIRO Everton Scarsi brasileiro, agrônomo maior residente na Rua Rondonópolis-669 nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 606477463-8 SSP/RS e CPF 004293770-10; 2º TESOUREIRO Luis Felipe Luna brasileiro, administrador de empresas maior residente na Rua Rondonópolis-885 nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 001014188 SSP/MS e CPF 868880991-72; 1º SECRETÁRIO Romualdo Povroznik Junior Brasileiro maior solteiro professor, residente na rua Santo Amaro 1274 1369 Jardim Riva nesta cidade portador da cédula de identidade Civil N°: 1028551-2 SSP-MT e CPF: 79212905153. 2º SECRETÁRIO Everton Schultz de Barros, Brasileiro maior residente na rua: Piracicaba – 2256 – centro nesta cidade, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1185260-7 SSP/MT, e CPF: 012019931-99; 3º SECRETÁRIO José Antônio Ramalho Forin brasileiro, agrônomo maior residente Avenida Mato Grosso-781 nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 15360996-2 SSP/MT e CPF 008336551-67; 4º SECRETÁRIO Daniel Bortolon Ubaldo Brasileiro maior residente e domiciliado à rua Milani – 99 – Jardim Veneza nesta cidade, inscrito na cédula de identidade RG: nº. 5689212-5 -SSP-PR e CPF: 020763789-01. Pessoas que objetivam-se à Alteração do Estatuto e Eleição da nova Diretoria da Associação Primaveraense de Tênis e Squash – APTS. Assumiu a presidência do trabalho Por aclamação unânime o Sr: Romualdo Povroznik Junior Brasileiro maior solteiro professor residente na rua Santo Amaro 1274 Jardim Riva nesta cidade portador da cédula de identidade Civil N°: 1028551-2 SSP-MT e CPF: 79212905153. convidou a mim Adriano Batista da Silva, brasileiro, maior,</p>	

residente e domiciliada a Rua Rondonia – 32 Jardim Maringá - nesta, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4123868-2 SSP/PR, e CPF 570039391-34; para secretariar a sessão o que aceitei. - A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada a assembleia geral e que tem o seguinte teor: a) Renovação da diretoria da Associação Primaveraense de Tênis e Squash – APTS,) outros assuntos relacionados com a diretoria da associação. - Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura da ordem do dia, cuja cópia já haviam sido distribuídas previamente aos presentes incluindo principalmente o Estatuto da Associação Primaveraense de Tênis e Squash APTS do uso da mesma, o Presidente declarou definitivamente ALTERADO O ESTATUTO da Associação Primaveraense de Tênis e Squash APTS, com aprovação de todos os participantes. O Presidente após

Rua: Guiratinga nº753 – Jardim Itália – CEP 78850-000 – Primavera do Leste – Mato Grosso /Brasil

apurados os votos confirmou a alteração, ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, o que eu fiz, como secretário, em 03 vias de igual teor, datilografadas, após reunião a sessão, a mesma foi lida e aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passaram cientes da Alteração do Estatuto da Associação Primaveraense de Tênis e Squash – APTS, Primavera do Leste – Mato Grosso 27 de fevereiro de 2015.

Adriano Batista da Silva Kleber Ribeiro Hudson Leonardo Pereira
Guilherme Martins Zaquero Everton Scarsi Everton Schultz de Barros
Luis Felipe Luna José Antônio Ramalho Forin Daniel Bortolon Ubaldo


2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAR DO LESTE - MT
RECONECER POR SEMELHANÇA (SIS) FORMAL(S) DE ADRIANO BATISTA DA SILVA HUDSON LEONARDO PEREIRA
Selo AOK 59055 Cod. 22 Valor: R\$ 5,00
Selo AOK 59057 Cod. 22 Valor: R\$ 5,00
Consultar: www.tfn.jus.br/leste
Primavera do Leste - 17 de março de 2015.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAR DO LESTE - MT
RECONECER POR SEMELHANÇA (SIS) FORMAL(S) DE GUILHERME MARTINS ZAQUEU EVERTON SCHULTZ DE BARROS
Selo AOK 59055 Cod. 22 Valor: R\$ 5,00
Selo AOK 59056 Cod. 22 Valor: R\$ 5,00
Consultar: www.tfn.jus.br/leste
Primavera do Leste - 17 de março de 2015.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAR DO LESTE - MT
RECONECER POR SEMELHANÇA (SIS) FORMAL(S) DE DANIEL BORTOLON UBALDO
Selo AOK 59092 Cod. 22 Valor: R\$ 5,00
Consultar: www.tfn.jus.br/leste
Primavera do Leste - 17 de março de 2015.

Rua: Guiratinga nº 753 – Jardim Itália – CEP 78850-000 – Primavera do Leste – Mato Grosso - Brasil

ESTATUTO

 <p>APTS ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE TÊNIS E SQUASH</p>	
“ESTATUTO SOCIAL” APTS – ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE TENIS SQUASH	
CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA	
<p>Art. 1º - A Associação Primaveraense de Tênis e Squash, com CNPJ 15.002.359/0001-75 que no presente estatuto passará a chamar-se APTS, com sede e foro na cidade de Primavera do Leste/MT, é uma associação, uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, fundada em 02 de dezembro de 2011.</p>	
<p>Art. 2º - A APTS terá sede e foro na Rua Guiratinga, n. 753, Jardim Itália CEP: 78.850-000, na cidade de Primavera do Leste, no Estado do Mato Grosso.</p>	
CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES	
<p>Art. 3º - A APTS tem por finalidade:</p>	
<p>a) A prática, o estímulo e o desenvolvimento do esporte do Tênis Squash, em caráter amador, promovendo cursos, treinamentos e competições em todas as categorias;</p>	
<p>b) Promover os esportes dentro de padrões competitivos internacionais;</p>	
<p>c) Contribuir na divulgação da modalidade do Tênis e Squash;</p>	

- d) Manter uma biblioteca especializada e uma mapoteca de recursos sobre o esporte;
- e) Promover a formação de grupos sociais através da utilização dos ambientes sociais da modalidade;
- f) Firmar convênios e contratos com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal ou com empresas privadas, com o objetivo de desenvolver os esportes do Tênis e Squash em Primavera do Leste/MT;
- g) Atender crianças carentes em situações de risco, com a finalidade de promover, incentivar, estimular e desenvolver a prática do Tênis e Squash.

Art. 4º - A APTS compõe-se de um número ilimitado de associados, para a qual não há limite de idade, distinção de sexo, raça, nacionalidade ou religião.

Art. 5º - O tempo de duração da APTS é indeterminado e sua extinção ou fusão só poderá ser decidida na Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada e pelo voto favorável de pelo menos 2/3 dos presentes. Para a convocação da Assembléia Geral para

Rua: Guiratinga nº753 - Jardim Itália - CEP 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso - Brasil



APTS
ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE TÊNIS E SQUASH



decidir quanto a extinção ou fusão da APTS, será necessário, a adesão de 1/5, pelo menos, de associados com mínimo de 1 (um) ano de filiação.

CAPÍTULO III - DO ESPORTE

Art. 6º - A APTS compete promover, incentivar, e orientar o desenvolvimento de esporte do Tênis sob forma amadora, coibindo suas deturpações da seguinte forma:

- Promovendo cursos, treinamentos e escolas de aprendizagem;
- Promovendo, dirigindo e participando de campeonatos e competições;
- Celebrando convênios para promover o esporte;
- Participando de competições intermunicipais, interestaduais e internacionais, na forma da legislação em vigor;
- Dando conhecimento, cumprindo e fazendo cumprir os regulamentos referentes ao esporte do Tênis bem como leis, regulamentos, deliberações e demais atos de poderes ou órgãos de hierarquia superior;
- Oferecendo consultorias, assistência e informações aos outros órgãos;
- Dando parecer qualificativo do material e equipamentos próprios dos esportes em geral, bem como para as diversas categorias em especial.

Art. 7º - Serão promovidos e incentivados pela APTS todo o esporte que tenham qualquer tipo de envolvimento com o Tênis e Squash.

CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 8º - São as seguintes categorias de associados da APTS:

- Fundadores: aqueles que constam da Ata de Fundação;
- Atletas: aqueles que participarem em competições do esporte federado em defesa das cores da APTS.

Art. 9º - A admissão de associados será feita mediante proposta e aprovada em reunião de Diretoria.

§ 1º - As propostas deverão conter os dados de identificação pessoal, devidamente comprovadas;

Rua: Guiratinga nº753 - Jardim Itália - CEP 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso - Brasil



APTS
ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE TÊNIS E SQUASH



§ 2º - O proponente é responsável pela veracidade das declarações;

§ 3º - Qualquer pessoa que tenha sido expulsa de Associação congênera não poderá ser sócio;

§ 4º - A Diretoria se reserva no direito de recusa de uma proposta.

Art. 10 - Cada candidato a associado deverá, se for aceito, providenciar os comprovantes necessários para admissão, cujo montante será determinado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 11 - Tratando-se de uma entidade filantrópica, não haverá cobrança de mensalidades.

Art. 12 - Qualquer associado que viole as regras ou regulamentos da APTS, considerado culpado por conduta insatisfatória, será suspenso ou expulso, após veredito em reunião de Diretoria, podendo recorrer ao Tribunal de Justiça Desportiva da Federação do Estado do Mato Grosso ou, se esse inexistir, ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Tênis.

Parágrafo Único - Qualquer membro assim suspenso ou expulso poderá recorrer à Justiça Desportiva.

Art. 13 - Um associado será desligado automaticamente por brigas dentro das dependências da associação.

CAPÍTULO V - DOS DIREITOS

Art. 14 - É pessoal o exercício dos direitos sociais.

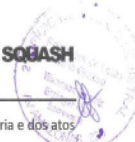
Art. 15 - São direitos dos associados:

- Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir qualquer assunto, apresentar propostas, sugestões e requerimentos;
- Votar e ser votado, tendo maioria legal, para os cargos da APTS, desde que tenha mais de um ano de contínua efetividade como associado;
- Tomar parte em todas as atividades e provas desportivas, desde que respeitando o regimento interno de cada modalidade, promovidas pela APTS;
- Ser, informado sobre itinerários, regiões e orientações sobre os esportes ao alcance dos recursos da APTS;
- Ter acesso à biblioteca e a mapoteca da APTS;

Rua: Guiratinga nº753 - Jardim Itália - CEP 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso - Brasil



APTS
ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE TÊNIS E SQUASH



- Recorrer ao Conselho Deliberativo das penalidades impostas pela Diretoria e dos atos da Administração que ferirem seus direitos por intermédio da mesma.

Parágrafo Único - A proposta de admissão de menores só será encaminhada quando acompanhada de autorização de seus responsáveis.

CAPÍTULO VI - DOS DEVERES

Art. 16 - São deveres dos associados:

- Zelar pelo cumprimento do presente estatuto, regimentos internos e deliberações dos poderes da APTS;
- Apresentar a carteira social, quando solicitado;
- Indenizar os prejuízos, por si causados, a tudo que for patrimônio da APTS, ou que esteja sob sua guarda ou responsabilidade;
- Evitar, na sede social ou nas atividades externas qualquer manifestação de caráter político, religioso, ou de questão racial ou nacionalidade;
- Comparecer às sessões da Assembléia Geral e nelas, sem prejuízo da ampla liberdade de manifestação de opinião, guardar os preceitos de mútua consideração pessoal e os indispensáveis a boa ordem de trabalho.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 17 - Os associados, segundo infração que tenham cometido, estarão sujeitos as seguintes penalidades, que lhe serão aplicadas pela Diretoria:

- Admoestação amistosa, em casos sem gravidade e quando cometidos pela primeira vez;
- Suspensão dos direitos sociais, nos casos de falta grave;
- Eliminação do quadro social, quando sua permanência possa trazer prejuízos morais e materiais a coletividade, não podendo mais, em tempo algum fazer parte do mesmo.

§ 1º - A pena de suspensão atinge unicamente os direitos e não os deveres do associado.

Rua: Guiratinga nº753 - Jardim Itália - CEP 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso - Brasil

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO

Art. 18 - os recursos para a manutenção da APTS serão provenientes das taxas de inscrição em eventos, patrocínios, convênios, doações e aplicações financeiras, eventos e verbas de publicidade.

CAPÍTULO IX – DOS PODERES

Art. 19 - São poderes da APTS:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Presidência;
- d) Diretorias.

Parágrafo Único – Os mandatos dos Dirigentes e dos Poderes serão quadriênios, vencendo simultaneamente, com direito a reeleição.

Art. 20 - Os membros da Diretoria poderão acumular até dois cargos ou poderes.

Art. 21 - O exercício do poder é pessoal e intransferível.

Art. 22 - Os membros dos poderes não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos assumidos pela APTS.

CAPÍTULO X – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23 - A Assembléia Geral será constituída de todos os associados, de todas as categorias em gozo de seus direitos sociais com pelo menos 18 anos de idade e um ano no quadro social.

Art. 24 - A Assembléia Geral será ordinária quando convocada anualmente, para eleição dos membros da Diretoria, e Extraordinária, quando convocada especialmente para tratar de fusão, extinção, eleição e destituição de administradores, aprovação de contas, emenda ou reforma estatutária ou qualquer outro tipo de interesse da APTS.

Parágrafo Único – A convocação de Assembléia Geral, seja ordinária ou extraordinária, será feita a juízo do Presidente da APTS, pela maioria dos associados ou por 1/5 dos associados.

Rua: Guiratinga nº753 – Jardim Itália – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso - Brasil



APTS
ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE TÊNIS E SQUASH

Art. 25 - A Assembléia Geral quando constituída para resolver sobre a dissolução da APTS só poderá deliberar com a presença de 2/3 dos sócios em primeira e única convocação e qualquer número em segunda convocação.

Art. 26 - As demais decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 27 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de publicação em jornal de circulação nesta cidade, ou convocação individual escrita, que deverão conter:

- a) A hora, data, local e motivo da convocação;
- b) Declaração de que caso não haja número legal para instalação dos trabalhos em primeira convocação, proceder-se-á outra, uma hora depois, com qualquer número de associados presentes, sendo realizada a sessão.

§ 1º - O edital de convocação deverá ser publicado com antecedência mínima de 30 dias da data designada para a Assembléia Geral.

§ 2º - Será nula e de nenhum efeito qualquer deliberação estranha ao objeto da convocação, em caso de ser a Assembléia de caráter extraordinário.

CAPÍTULO XI – CONSELHO FISCAL

Art. 28 - O conselho Fiscal é composto de 4 (quatro) membros efetivos, eleitos por quatro anos pela Assembléia Geral.

Art. 29 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes;
- b) Apresentar à Assembléia Geral parecer sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
- c) Opinar sobre a abertura de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;
- d) Dar parecer sobre o projeto do orçamento;
- e) Denunciar à Assembléia Geral, erros administrativos ou de qualquer violação da Lei e do Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora;

Rua: Guiratinga nº753 – Jardim Itália – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso - Brasil



APTS
ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE TÊNIS E SQUASH

- f) Convocar Auditoria Externa quando necessário.

Art. 30 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Diretoria e do Presidente da APTS.

Art. 31 - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro da APTS.

Art. 32 - O Conselho Fiscal elegerá anualmente, dentre os seus membros efetivos, seu primeiro e segundo representante.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal deverá se reunir, obrigatoriamente, uma vez no ano exclusivamente para deliberar sobre suas atividades, bem como para apurar as contas do exercício social anterior.

Art. 33 - O membro do Conselho Fiscal que não comparecer a 3 reuniões consecutivas perderá automaticamente o seu mandato.

CAPÍTULO XIII – DA PRESIDÊNCIA

Art. 34 - A Presidência compõe-se do Presidente e Vice-Presidente eleitos pelo prazo de 2 (dois) anos em votação secreta da Assembléia Geral.

Art. 35 - Ao Presidente da APTS compete a função executiva e administrativa, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, podendo constituir procuradores.

§ 1º - Ao Presidente, no exercício dos poderes referidos, neste artigo, cumpre a adoção de quaisquer medidas julgadas oportunas a ordem ou aos interesses da APTS, inclusive nos casos omissos ou urgentes que sujeitem este Estatuto a controvérsia de interpretação;

§ 2º - Ao Presidente, além das demais atribuições prescritas neste Estatuto, compete:

- a) Administrar a APTS, cumprindo e fazendo cumprir seus Estatutos e Regulamentos;
- b) Aplicar, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas as penalidades impostas de acordo com os Estatutos;
- c) Propor a Assembléia Geral, na primeira quinzena de dezembro de cada ano, o orçamento de Receitas e Despesa para o exercício futuro;

Rua: Guiratinga nº753 – Jardim Itália – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso - Brasil



APTS
ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE TÊNIS E SQUASH

- d) Nomear ou dispensar os membros da Diretoria;
- e) Nomear comissões e dispensar as que julgar necessário;
- f) Encaminhar nos diversos poderes todos os documentos que dependerem de seus pronunciamentos;
- g) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, tendo voto pessoal e de qualidade;
- h) Solicitar a convocação de qualquer poder, sempre que se fizer necessário;
- i) Autorizar o pagamento de despesas previstas no orçamento;
- j) Representar (ou se fazer representar) a APTS em qualquer ato oficial;
- k) Convocar a Assembléia Geral;
- l) Assinar com cada um dos diretores os atos oriundos de suas atribuições;
- m) Homologar as medalhas, troféus e diplomas, dados aos vencedores das competições;
- n) Resolver os casos de solução inadiável, ouvindo o Diretor do respectivo Departamento.

Art. 36 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências, licenças e impedimentos;
- b) Substituir o Presidente, até nova eleição, em casos de afastamento definitivo;
- c) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções de todas as formas e desempenhar atos que expressamente forem recomendados.

CAPÍTULO XIV – DA DIRETORIA

Art. 37 - A Diretoria, poder complementar da administração, em regime de colegiado, compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro.

§ 1º - Cada um dos membros da Diretoria, escolhidos por nomeação, exercerá funções privativas de cada cargo que lhe cumprir administrar.

§ 2º - Compete coletivamente a Diretoria:

- a) Fazer cumprir os presentes estatutos, regimentos internos, suas decisões e de órgão que estiver filiada;

Rua: Guiratinga nº753 – Jardim Itália – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso - Brasil



APTS
ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE TÊNIS E SQUASH

- b) Reunir-se em sessão uma vez por mês, ou por convocação de seu Presidente;
- c) Decidir sobre admissão, demissão, transferência, readmissão, exclusão e eliminação do quadro social na forma estatutária;
- d) Resolver sobre requerimentos dos associados;
- e) Deliberar sobre admissão e demissão de empregados;
- f) Celebrar contratos com pessoas jurídicas ou físicas;
- g) Ratificar diplomas e medalhas conferidas pelo Departamento Técnico e pessoal que hajam distinguidos.

Art. 38 - A administração da APTS, sem prejuízo dos poderes de supervisão, coordenação, direção e fiscalização a cargo do Presidente e observado o disposto no artigo anterior, descentralizar-se-á nos seguintes Departamentos:

- a) SECRETARIA;
- b) TESOURARIA;
- c) DEPARTAMENTO TÉCNICO/DESPORTIVO;
- d) DEPARTAMENTO SOCIAL;

§ 1º - Nenhuma despesa será processada a revelia do Departamento e sem que o respectivo pagamento se sujeite a autorização do Presidente da APTS.

§ 2º - Poderá o Presidente, mediante aprovação da Assembléia Geral, criar e/ou extinguir Departamentos, conforme a necessidade da APTS.

Art. 39 - As decisões coletivas da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Art. 40 - Considerar-se-á resignatário o membro da Diretoria que, sem motivo justificável, faltar a mais de 3 (três) sessões consecutivas da Diretoria ou a mais de 6 (seis) intercaladas.

Art. 41 - Ao Secretário compete:

- a) Firmar ou propor contratos;
- b) Redigir, secretariar e assinar as atas de reuniões;
- c) Cuidar da correspondência em geral, mantendo um arquivo de correspondência;

Rua: Guiratinga nº753 – Jardim Itália – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso - Brasil

- d) Responsabilizar-se pela transmissão de correspondência as outras sessões e das outras sessões;
- e) Revisar prestações de contas da tesouraria;
- f) Organizar e arquivar qualquer tipo de documento;
- g) Responsabilizar-se e controlar a escrituração;
- h) Substituir o Vice-Presidente nos seus implementos;
- i) Ter sob sua guarda os livros, documentos e arquivos do Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Art. 42 - Ao Tesoureiro compete:

- a) Arrecadar e ter sob guarda e responsabilidade todas as quantias e valores que por qualquer título tenham entrado;
- b) Assinar recibos;

- c) Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento, documentos de ordem financeira;
- d) Efetuar pagamentos;
- e) Apresentar mensalmente balancetes da Tesouraria;
- f) Dirigir os serviços de cobrança;
- g) Ter em ordem e em bom funcionamento o material do Departamento;
- h) Ter sob sua guarda os livros, documentos e arquivos do departamento.

Art. 43 - Ao Departamento Técnico/Desportivo, através de seu Diretor, compete:

- a) Nomear as comissões necessárias;
- b) Manter um relatório das atividades realizadas;
- c) Designar para cada competição uma comissão organizadora que exercerá a suprema autoridade durante o evento;

Rua: Guiratinga nº753 – Jardim Itália – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso - Brasil

- d) Apresentar relatório anual de suas atividades à Diretoria Executiva;
- e) Zelar para que nas competições esportivas sejam resguardadas à responsabilidade da APTS e de seus componentes, propondo os seguros e outras providências cabíveis em cada caso;
- f) Zelar pelos aspectos organizacionais de competições, cabendo-lhe considerar o calendário, elaborar em conjunto com o Departamento Desportivo, as regras, preparar a organização básica, determinar locais e demais circunstâncias para os eventos, procurar os entendimentos com as autoridades, cuidar para que seja enviada a correspondência específica, determinar condições de inscrição, modalidades e outros aspectos aqui não expostos;
- g) Prestar informações técnicas ao público em geral;
- h) Manter um arquivo técnico, que servirá de base de informações solicitadas.

§ 1º - Os departamentos técnicos serão constituídos por um diretor e um vice-diretor, escolhidos bianualmente em Assembléia Geral, por maioria simples.

§ 2º - São departamentos da APTS:

- a) Departamento Social
- b) Departamento de Squash
- c) Departamento de Projetos Sociais, para desenvolver o tênis e Squash
- d) Departamento de Tênis

Art. 44 - Ao Departamento Social, através de seu Diretor, compete:

- a) Organizar as provas desportivas, passeios, excursões e cursos, submetendo os respectivos programas ao Departamento Técnico;
- b) Promover e dirigir, de acordo com os outros Departamentos, festividades, reuniões ou recreios sociais;
- c) Propagar e divulgar por todos os meios as atividades técnicas, desportivas e sociais;
- d) Organizar arquivo de toda a matéria publicada;
- e) Responder pela redação, impressão e regressa de um boletim;

Rua: Guiratinga nº753 – Jardim Itália – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso - Brasil



APTS
ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE TÊNIS E SQUASH

- f) Apresentar relatório anual de suas atividades à diretoria Executiva.

CAPÍTULO XV – DO PATRIMÔNIO, RECEITA E DESPESA

Art. 45 - O Patrimônio se constitui de todos os bens móveis e imóveis, saldo em caixa na tesouraria e estabelecimentos bancários.

Art. 46 - A Receita se constitui de mensalidades, taxa de inscrição, patrocínios, verbas de publicidade, aplicações financeiras, donativos, rendimentos de bens, produtos da venda de qualquer material e quaisquer outras que venham a ser criadas.

Art. 47 - A Despesa se constitui de impostos, taxas, prêmios de seguros e contribuições estipuladas pelas leis sociais, alugueres, salários, despesas de funcionamento e conservação, encargos sociais, custeio de prêmios, competições, excursões, reuniões sociais, aquisição de material de consumo, amortização de obrigações contraídas.

Art. 48 - As despesas não poderão exceder as verbas totais do orçamento, com parecer do Conselho Fiscal e autorização expressa da Diretoria.

Art. 49 - A Receita e a Despesa serão escrituradas cronologicamente, obedecendo as normas de contabilidade da legislação em vigor.

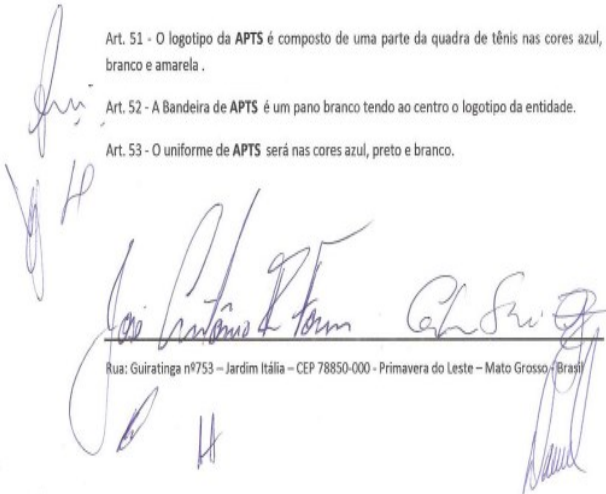
Art. 50 - Em caso de dissolução, pagas as dívidas externas, o patrimônio deverá ser doado a corporação que possuam objetivos similares ou a instituição de caridade indicado pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO XVI – DOS SÍMBOLOS

Art. 51 - O logotipo da APTS é composto de uma parte da quadra de tênis nas cores azul, branco e amarela.

Art. 52 - A Bandeira de APTS é um pano branco tendo ao centro o logotipo da entidade.

Art. 53 - O uniforme de APTS será nas cores azul, preto e branco.



Rua: Guiratinga nº753 – Jardim Itália – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso - Brasil



APTS
ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE TÊNIS E SQUASH

Art. 54 – A Insigne



CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - O presente estatuto só poderá ser reformulado após decorridos 2 (dois) anos no mínimo de sua última alteração e com no mínimo 2/3 dos associados, salvo nos casos de cumprimento de Lei.

Art. 56 - Quando coletiva a renúncia da Diretoria terá que ser feita em Assembléia Geral.

Art. 57 - Os membros dos poderes não são responsáveis pessoalmente pelos compromissos assumidos pela APTS, sendo, porém, solidariamente responsáveis perante esta ou terceiros, por omissão, excesso de mando ou qualquer transgressão no exercício do poder, inclusive pela despesa realizada além do limite autorizado ou que deturpe as finalidades sociais ou desportivas.

Art. 58 - As atas das reuniões dos poderes serão lavradas em livros próprios e deverão ser entregues à Tesouraria.

Art. 59 - Os associados não respondem pelas obrigações sociais assumidas pela APTS.

Art. 60 - Fica eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir dúvidas emergentes deste assunto.

Primavera do Leste/MT, 27 de fevereiro de 2015.



Adriano Batista da Silva
Presidente - APTS

Rua: Guiratinga nº753 – Jardim Itália – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso - Brasil

PORTARIA

PORTARIA Nº 929/15

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e considerando a Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública nº 3926-17.2008.811.0037, código 53236,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a **Comissão Técnica do Concurso Público nº 01/2007**, considerando a Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública nº 3926-17.2008.811.0037, código 53236, a qual declarou a nulidade da 2ª Fase do Concurso Público 01/01/2007 realizado pelo Município de Primavera do Leste para provimento dos cargos efetivos de Motorista Categorias D e E, determinando a realização de novo certame prático para a 2ª Fase, com adoção de metodologia diversa, para o qual deverão ser convocados todos os candidatos aprovados na 1ª Fase, composta pelos seguintes membros:

1. WANDERSON APARECIDO SATO;
2. ANDRÉ LUIS SORTICA;
3. MULLER FERREIRA DOS SANTOS;
4. FABIANO RODRIGUES.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º, será dirigida pelo Presidente, Senhor Wanderson Aparecido SATO.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de setembro de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA 773

AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Concurso nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude torna público e para conhecimento dos interessados em participar do Concurso que tem como objeto o **II Festival Castro Alves de Poesia para competição de declamação de poemas e composição de poesias inéditas nas modalidades: Declamação I, Declamação II, Poema Inédito I, Poema Inédito II e Concurso Nacional de Poesia Inédita**, o adiamento das etapas, conforme abaixo, no mesmo local indicado inicialmente:

- Inscrições de poesias para a categoria Nacional Livre: 20/09/2015
- Inscrições de poesias para a Categoria Municipal: 01/10/2015
- Etapa Final: 06/10/2015

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Regulamento.

Primavera do Leste, 11 de setembro de 2015.

Mirna Heckler Braff
Presidente da CPL

PREGÃO

Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015 – SRP com Lotes Exclusivos ME/EPP e lotes de Ampla Participação PROCESSO N.º 1515/2015

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Lote”
	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER, BEBEDOURO, FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL E DOMÉSTICO, LIQUIDIFICADORES, BATEDEIRAS, CILINDROS E PANEIS DE PRESSÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO REFERIDOS EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	07/outubro/2015
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “**PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT - CMPCD

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conjunto a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA do Município no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 1.075 de 17 de Dezembro de 2008 e considerando a

deliberação do Conselho em sua Plenária Extraordinária, realizada no dia 10 de Setembro de 2015.

Considerando: O Art. 12 da Lei Municipal Nº 1.075/2008 que estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará uma Conferência Municipal a cada dois anos.

Resolve:

Artigo 1º - Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no município de Primavera do Leste/MT, no dia 29 de Setembro de 2015.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: “Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos”.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CONADE.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMPCD para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, 11 de Setembro de 2015.

MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

NATALIE CASTILHOS BALDIN
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPCD

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 159/2015

Josafá Martins Barbosa Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:

Exonerar, a servidora **MARI VONE DE FÁTIMA PASQUETTI**, do cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, nomeada pela Portaria 025 de 02 de Janeiro de 2015, a partir desta data.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 02 de Setembro de 2015.

Josafá Martins Barbosa
Presidente

PORTARIA Nº 160/2015

Josafá Martins Barbosa Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e da Lei Municipal nº 1050 e suas alterações, as quais dispõem sobre a reestruturação do quadro de cargos, estabelece o plano de carreira, fixa salários dos

servidores públicos do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Nomear para provimento comissionado, a servidora **CLAUDIA LUCIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, percebendo remuneração prevista no anexo III e IV da Lei Municipal 1330/2013, alterada pela Lei Municipal 1.411/2014, nível VII, classe A, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 02 de Setembro de 2015.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Josafá Martins Barboza
Presidente

PORTARIA Nº 161/2015

Súmula: Altera Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal.

JOSAFÁ MARTINS BARBOSA Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e a Lei Municipal 1050 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Portaria 153 de 2015 de nomeação e designação da Comissão de Avaliação e Desempenho dos Funcionários da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Comissão terá Cinco (05) membros, sob a Presidência do primeiro, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2015, ficando na seguinte forma:

- 1º - Iranildo José dos Santos;
- 2º - Francieli Francisca da Silva;
- 3º - Wesma Lopes dos Santos;
- 4º - Claudia Lucia Gomes Pereira dos Santos Ferreira;
- 5º - Sandra Mara Cadore.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,

Em 02 de Setembro de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA
Presidente

PORTARIA Nº. 162 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de gratificação, a servidora **Claudia Lúcia Gomes Pereira dos Santos Ferreira**, e dá outras providências.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE: conceder, "ex officio" GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGRA "FG", no percentual de 25%, a servidora **CLAUDIA LUCIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 161 de 02 de setembro de 2015.

Primavera do Leste, MT.

Em 02 de Setembro de 2015.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPA-SE.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA
Presidente

LEI

LEI Nº 1.577 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Modifica a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 429, de 07 de maio de 1997, e dá outras providências.

“FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, O

PREFEITO VETOU INTEGRALMENTE, A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E COM O SILENCIO DO PREFEITO MUNICIPAL, EU, JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO §7º, DO ART. 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 429, de 7 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O prazo para a regularização de que trata o artigo 1º desta lei, é de 04 (quatro) anos, a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

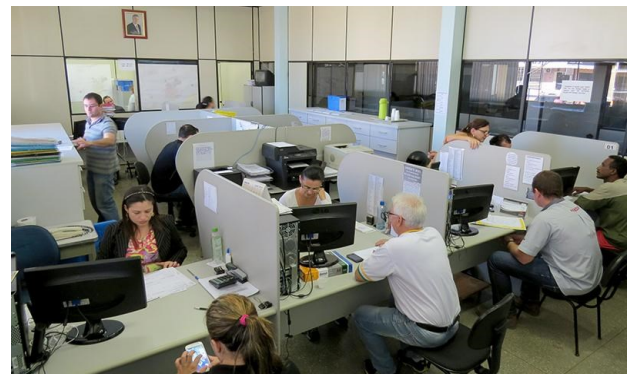
Câmara Municipal de Primavera do Leste,

Em 03 de Setembro de 2015.

Josafá Martins Barboza
Vereador Presidente



Dia da Juventude é comemorado por alunos do CREJU



Prefeitura lança campanha de Anistia Fiscal 2015



Atenção galera Sábado tem Circuito do Rock

